

Muito além do céu: Escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX

Quite beyond heaven: Slavery and strategies for liberty in XIX century Paraná

Miriam Hartung

Introdução

Em 1854, Dona Maria Clara do Nascimento, proprietária da Fazenda Santa Cruz — uma propriedade destinada à criação e invernagem de gado vacum e muares localizada na região dos Campos Gerais, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná — transformou os escravos e ex-escravos que ali viviam em herdeiros da metade de suas terras e dos animais e instrumentos de trabalho da Fazenda. Não sendo o único senhor de terras a agir desse modo, o caso de Dona Maria Clara do Nascimento repõe algumas questões sobre o Brasil escravista de meados do século XIX. De um lado, que princípios e valores orientavam tais atitudes entre os fazendeiros e proprietários de escravos? O que os levava a transformar em herdeiros seus escravos e ex-escravos? Estamos em 1854, auge da pecuária no Paraná, o que reduz qualquer possibilidade de explicação de cunho econômico¹. Por outro lado, se a própria literatura sobre escravidão no Brasil tem mostrado que os cativos influíam nas decisões que os envolviam, como se deu esse processo no meio rural, no interior mesmo do regime das propriedades rurais no Paraná?

Este artigo trata da organização social dos escravos e libertos da Fazenda Santa Cruz, procurando responder à questão de como os escravos e ex-escravos que ali viviam tomaram parte na decisão que os transformou em

herdeiros de uma extensa área de terras, casas, gado e instrumentos de trabalho, 34 anos antes da abolição.

Dos Campos Gerais

Os grandes ciclos da economia brasileira — açúcar, mineração e café — foram reflexo de necessidades exteriores. Se a Europa ansiava por açúcar, imensos eram aqui os canaviais; se buscava ouro, às minas e às margens dos rios acorriam homens livres e escravos; se buscava café, grandes áreas eram invadidas e recobertas com a cultura (Padis, 1981; Motim, 1987).

Internamente, a relação de dependência era a mesma. Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo eram as “metrópoles” em torno das quais girava a economia dos demais Estados brasileiros, comandada pelas necessidades destes centros. Coexistiam, aliás, dois tipos de economia: uma de exportação e outra de subsistência (Motim, 1987). O Paraná, do ponto de vista econômico, dentro desta divisão, detinha uma economia periférica (Padis, 1981). Suas atividades econômicas estiveram, sobretudo nos séculos XVII, XVIII e XIX, voltadas às necessidades das “metrópoles” do Brasil, os centros exportadores. A história de ocupação efetiva do território do Paraná inicia-se em meados do século XVI, com as missões jesuíticas espanholas, destruídas pelos paulistas já na segunda e terceira décadas do século XVI. Os portugueses, encontrados por estas costas, eram originários da capitania de São Vicente e vinham até a bacia de Paranaguá apenas para traficar escravos. Estas bandeiras paulistas, interessadas oficialmente no apresamento de índios e na busca de ouro, mas com o intuito de garantir a posse do território aos espanhóis não desenvolveram qualquer atividade econômica que pudessem resultar em efetiva ocupação do território (Padis, 1981)².

É com a descoberta de ouro na região da baía de Paranaguá que se inicia a ocupação do território paranaense. Alguns homens, vindos das regiões de São Paulo e Rio de Janeiro com o objetivo de explorar o ouro ali existente, dão início ao primeiro núcleo que, entre 1646 e 1649, transformar-se-ia na Vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá. Com esse estímulo, outras áreas próximas a Paranaguá foram sendo ocupadas, todas voltadas para a exploração do ouro (Padis, 1981; Machado, 1952; Cardoso, 1986). A busca pelo metal não se restringiu, entretanto, ao litoral. Atra-

vessou a Serra do Mar em direção ao planalto, onde grupos foram faiscar na região de Curitiba. Ali a atividade mineradora deu origem a novos núcleos populacionais que, mais tarde, se transformariam nas cidades de São José dos Pinhais, Bocaiúva do Sul e, em parte, Curitiba, cujo estabelecimento como vila não decorreu apenas da exploração do ouro, embora, inicialmente, tenha sido ocupada por grupos de portugueses vindos diretamente de Paranaguá para esse fim. A instalação da vila de Curitiba aconteceu bem mais tarde, como resultado da conexão entre as atividades mineradora e pecuária (Padis, 1981; Cardoso, 1986; Ianni, 1988).

A atividade mineradora realizada no planalto curitibano obteve expressão econômica maior do que a desenvolvida no litoral, refletindo-se na situação econômica das populações de ambas as regiões. Se a vida da população do litoral foi definida como precária e de quase penúria, no planalto, já em 1661, há notícias da existência de famílias com mais recursos. De modo geral, entretanto, também no planalto, a população é formada de “gente de pé descalço”, que vive da lavoura destinada apenas ao sustento da família (Wachowicz, 1968). A situação das populações de ambas as regiões mineradoras era, portanto, de penúria e pobreza. A base de todo o trabalho na mineração, quer no litoral, quer no planalto, era o escravo. Nas fases iniciais, houve predomínio do escravo indígena e/ou seu mestiço com portugueses, pois a pobreza da população local não permitia a importação de escravos africanos. Apenas nas fases mais produtivas das faisqueiras e lavras do Paraná é que foram introduzidos escravos africanos. Em outras palavras, o número de escravos foi proporcional aos recursos dos mineradores (Ianni, 1988). A atividade mineradora no Paraná teve vida curta, estando comprometida desde seu início. Desde 1659 as expectativas eram maiores do que em Paranaguá, onde, no final do século XVII, se desagregava a economia baseada no ouro de lavagem; os moradores abandonaram a terra e tudo ficou em uma pobreza ainda maior. Restou apenas a pequena lavoura, voltada ao sustento das famílias e à aquisição de produtos como tecidos e sal (Balhana e Machado, 1963; Cardoso, 1986; Padis, 1981). Nesse período, o plantel escravo dos “homens de bem” e de posses da região se resumia a 4 ou 5, ocupados nas minas e na agricultura para o sustento familiar. À época o Paraná, portanto, não tinha papel econômico algum dentro do País (Balhana e outros, 1968c).

A descoberta das minas das Gerais e de Cuiabá só veio agravar esse quadro de penúria. A existência de zonas auríferas mais ricas, a escassez do ouro paranaense e a transferência dos escravos para aquelas regiões deslocaram o minerador para as Gerais, aumentando o esfriamento dessa atividade no Paraná (Motim, 1987), onde a economia baseada na exploração do ouro chegava a seu fim. Suas oficinas de fundição, em Paranaguá, eram fechadas já no início do século XVIII (Wachowicz, 1968). Frente a tal situação, os habitantes do planalto voltaram-se aos poucos para a agricultura e para a pecuária, procurando assim atender às necessidades das populações regional e das novas áreas mineradoras. Progressivamente, a agricultura, a pecuária e o tropeirismo passaram a ocupar a atenção das populações do Paraná, especialmente a dos Campos Gerais (Ianni, 1988). Serviu de estímulo para que a economia do Paraná tomasse esse rumo a impossibilidade de as vilas paulistas suprirem as necessidades de alimentos das Minas Gerais. O alto preço do gado no século XVIII nas Minas Gerais resultou na multiplicação das fazendas de criar na área dos campos paranaenses. É quando o Paraná se integra à economia do país (Machado, 1963, Motim, 1987). As fazendas de gado passariam, então, a ser o centro de interesse, principalmente dos homens ricos do litoral e do planalto paranaense (Ianni, 1988), aos quais se juntaram paulistas que tinham vindo montar suas fazendas de criar (Machado, 1963).

A ocupação dos Campos Gerais no início do século XVIII por homens ricos de São Paulo, Santos e Paranaguá não resultou, entretanto, em uma efetiva ocupação da área. Os fazendeiros ali instalados não se deslocaram com suas famílias, tratava-se apenas de um negócio a ser explorado comercialmente. A fundação e manutenção das fazendas ficava ao encargo dos prepostos e escravos. Os proprietários ali se instalaram com suas famílias bem mais tarde (Balhana e outros, 1968a)³. Descendentes de imigrantes portugueses que tinham sido comerciantes ou militares e, depois se uniram, pelo casamento, às antigas famílias, ou adquiriram terras com capital acumulado através do comércio, inclusive de tropas, eles terminaram por se estabelecer como fazendeiros (Machado, 1963; 1968c). Saint-Hilaire (1978) refere-se aos proprietários das fazendas que visita como “ricos fazendeiros”; os nomes daqueles que conheceu e visitou eram sempre precedidos de títulos: coronel, tenente, tenente-coronel, sargento-mor.

A partir de 1730, com a abertura do caminho de Viamão, inicia-se uma transformação nas atividades destas propriedades. A data marca a passagem da atividade de criação para a de invernagem. A estrada, saindo de Viamão, cruzava os campos paranaenses e tinha como destino final a feira de Sorocaba, para levar o gado e as mulas oriundas da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, das Missões, de Corrientes, do Uruguai e do Paraguai, até as novas regiões mineradoras. Considerava-se que a criação paranaense seria insuficiente para atender à crescente demanda “de gado e de bestas” destas regiões.

As tropas que passassem pela estrada de Viamão iriam, obrigatoriamente, parar pelos campos paranaenses. A fim de solucionar problemas de constante ameaça de ocupação de terras por particulares, foram considerados reíúnos os campos destinados à invernagem das tropas provenientes do Sul. Esse arranjo não se mostrou eficaz e o desaparecimento destes campos resultou em nova fonte de renda para as fazendas dos Campos Gerais: o aluguel de seus pastos para o descanso das tropas que se dirigiam à feira de Sorocaba. (Saint-Hilaire, 1978; Machado, 1963; Balhana e outros, 1968; Cardoso e Westphalen, 1986)⁴.

A invernagem constituiu-se, nessa época, na principal atividade econômica da região. Até 1860, cerca de 30.000 muares invernaram permanentemente nos Campos Gerais. O período que vai de 1855 a 1860 (período da doação de parte da Santa Cruz aos escravos e ex-escravos) é o ápice do comércio de mulas em Sorocaba, quando 100.000 delas, aproximadamente, entraram por ano na feira e, em conseqüência, invernaram nas fazendas paranaenses. É nesta época que a propriedade, diz o Ouvidor Pardiniho, chega a seu auge. Até 1877, em função dos negócios da invernagem, há uma grande valorização da terra nos Campos Gerais⁵. Assim, a pecuária, “a mais bela e nobre das atividades” (Abreu, 1860)⁶, ocupou, durante os séculos XVIII e parte do XIX, as mentes e os corações da população paranaense de mais posse⁷, sobretudo aquela da região dos Campos Gerais.

Ao contrário do verificado para o início do século XVIII, a residência principal dos proprietários de terras e sua família passou para a fazenda. Verdadeiras autarquias, essas propriedades pouco participavam do governo colonial e eram auto-suficientes. Alimentação, vestuário, mobiliário, defesa, instrumentos de trabalho, material para a construção das casas, entre

outros, eram ali produzidos (Machado, 1963; Ianni, 1988). A família fazendeira era patriarcal, como de resto em todo o Brasil do período. Marcada por uma dupla estrutura, apresentava um núcleo composto pelo casal branco e seus filhos e uma periferia, onde se achavam escravos, agregados, índios, negros e mestiços, concubinas e filhos ilegítimos do senhor, construindo um “novo mundo social, econômico e humano” (Ianni, 1988). Os agregados — brancos livres e pobres, bem como libertos — trabalhavam nas terras das fazendas onde moravam (Ianni, 1988), ou habitavam os espaços ao redor destas, ocupando, uns e outros, as funções de capatazes, feitores, capangas e vigilantes das invernadas mais longínquas. Em seus sítios, criavam alguns cavalos e vacas, plantavam milho e feijão e negociavam suas pequenas produções com os tropeiros provindos do Sul. As relações entre as famílias de agregados e a do proprietário da fazenda não se restringiam ao trabalho, incluíam também o compadrio (Balhana e outros, 1968b; Machado, 1963).

Ao lado das famílias de agregados, o escravo consistiu, entretanto, na força propulsora da pecuária. O “braço escravo”, de africanos e seus descendentes, viabilizou a existência dos “potentados” que as fazendas de criação e invernagem dos Campos Gerais do Paraná representaram. Os grandes fazendeiros também foram, portanto, os proprietários dos maiores plantéis de escravos (Machado, 1963; Wachowicz, 1968)⁸. No estado do Paraná o escravo negro esteve presente de forma significativa no Litoral ou no Planalto, nas cidades, vilas e freguesias, na mineração, na pecuária, na agricultura de subsistência, no cultivo da erva-mate⁹ ou no café. O mapa dos habitantes da Vila de Paranaguá de 1767 informa que, no período, 48% da população era escrava. Em 1776, representava 23% da população de Curitiba; em 1767, 50% e no final do século XVIII, 47%. Em 1800 a população escrava de Curitiba representava 16% da população total e mais de 50% da população ativa (Ianni, 1988).

Nos Campos Gerais, em alguns períodos e locais, o escravo também representou parcela considerável da população. Em Castro, por exemplo, em 1839 os escravos eram 26% da população (Saint-Hilaire, 1978) e, em Palmas, em 1858, 38,2% (Pardo, 1993). Em 1853, na vila de Jaguariaiva, distrito de Castro, a população era formada por 41% de escravos (Ferrari, 1971). Os levantamentos populacionais do Paraná, dos Campos Gerais e

das cidades de Palmeira e Ponta Grossa, embora nem sempre confiáveis, mostram o quanto a presença escrava significou, reafirmando o que Ianni demonstrou na década de 60: o Paraná dos séculos XVII, XVIII e XIX era uma sociedade fundada na força de trabalho escrava¹⁰ (ver tabelas).

Tabela 1: População escrava no Paraná¹¹

ANO	Pop. Total	% Pop. Escrava
1772	7627	28%
1780	17685	30%
1798	-	20,3%
1804	-	19,3%
1811	-	20%
1816	-	17,6%
1824	-	17,8%
1830	-	17,1%
1839	-	25%
1854	62258	16,4%
1858	69380	12,2%
1866	99087	12%

Tabela 2: População escrava nos Campos Gerais¹²

ANO	Pop. Total	% Pop. Escrava
1772	4245	7%
1854	42816	16%
1858	53392	11,8%
1866	73358	12,9%

Tabela 3: População escrava na região da Fazenda Santa Cruz¹³

Ano	Palmeira		Ponta Grossa	
	Total	Escrava	Total	Escrava
1816	-	23,5%	-	-
1824	-	-	1661	20%
1825	-	-	1563	19%
1830	-	31%	1957	19,4%
1832	-	-	2558	18,7%
1835	-	-	2250	23%
1854	1818	14%	3033	34,9
1858	2450	20%	3669	19%
1866	2838	18%	5233	14%

Voltando às fazendas dos Campos Gerais, sabe-se que seus plantéis variavam de 30 a 100 escravos. A fazenda Fortaleza, a maior da província, também nos campos paranaenses, contava com 100 escravos, enquanto a fazenda Jaguariaíva apresentava um plantel de 30 escravos (Saint-Hilaire, 1978)¹⁴. Desta, escreve Saint-Hilaire que “compunha-se de uma dúzia de choupanas para os negros, de algumas construções necessárias às atividades da propriedade, e da casa do dono” (idem: 34). Os escravos eram responsáveis por todas as atividades necessárias ao funcionamento da fazenda. Além da agricultura, exerciam as funções de oficiais de carpinteiro, sapateiros, alfaiates, arrieiros, cozinheiros, campeiros. Variava, apenas, o tamanho do contingente envolvido nas diferentes atividades. Enquanto um número reduzido de escravos se dedicava às ocupações agrícolas, destinadas a suprir o sustento do grupo que ali vivia, a maior parte do plantel concentrava-se nas atividades ligadas à pecuária e aos serviços domésticos (Machado, 1963; Wachowicz, 1968; Ianni, 1988).

Senhores, escravos e camaradas trabalhavam lado a lado, principalmente nas atividades relacionadas à pecuária e, do mesmo modo, no interior das casas, senhoras e escravas desempenhavam juntas algumas atividades do-

místicas (Machado, 1963; Motim, 1987; Marcondes, 1926, citado por Ianni, 1986). A convivência entre senhores e escravos continua para os ofícios religiosos. Em uma freguesia dos Campos Gerais, Saint-Hilaire registrou a presença de “brancos” e de “gente de côr” assistindo, em lados diferenciados, à mesma missa (Ianni, 1988). Na Congada, festividade religiosa realizada na cidade da Lapa, senhores costumavam acolher em suas casas o Rei do Congo e seu séquito, recebidos com doces, gentileza retribuída com cantos e danças (Fernandes, 1951, citado por Ianni, 1988).

Alguns desses escravos se distinguiam da maioria dos seus pares desempenhando funções de capataz, feitor, peão e chefia nas propriedades (Ianni, 1988; Machado, 1963). Esses “escolhidos”, na ausência do senhor das fazendas, receberam, hospedaram e serviram Saint-Hilaire, quando de sua passagem pelos Campos Gerais, que os descreve como escravos, dirigindo os demais escravos com “bondade” e “autoridade”; homens corteses sem serem servis, alegres e inteligentes, encarados pelo viajante como se fossem homens livres (idem, 1978: 42)¹⁵. A estreita convivência entre esses escravos e os senhores era fruto da relação de fidelidade-confiança entre eles, e ficava claro quando os primeiros colocavam suas vidas em risco para garantir as dos segundos (Ianni, 1988).

Do lado dos senhores, a confiança e, por que não dizer, a fidelidade e a solidariedade a esses escravos escolhidos se expressava sob a forma de concessões e privilégios. E a condição distinta de alguns escravos já podia ser percebida na situação das Congadas da Lapa: nem todos os que participavam do evento eram recebidos na casa dos senhores, apenas o rei e seu séquito. Nas fazendas, os privilégios consistiam na chefia da fazenda, durante a ausência do proprietário; nos postos de capataz; na permissão para trabalharem armados; na posse de rebanhos; na possibilidade de possuírem sítios e comercializarem a produção daí resultante (Saint-Hilaire, 1978; Ianni, 1988). As relações dos escravos diletos com seus senhores, portanto, menos rígidas, envolviam amizade, confiança, compadrio, possibilitando aos cativos o deslocamento da periferia para o núcleo da estrutura patriarcal familiar. Para eles a alforria manifestou-se desde logo (Ianni, 1978). E, muito provavelmente, também foram eles os escravos escolhidos como herdeiros de parte dos bens de seus senhores, conforme fica evidenciado em vários testamentos de proprietários de fazendas do século XIX¹⁶. Foi também o

que ocorreu na Fazenda Santa Cruz, cuja metade foi deixada em herança aos seus escravos. E tudo sugere que, no momento da doação, alguns foram favorecidos. Resta saber as razões dessa predileção.

Apesar do favorecimento, o proprietário exigia obediência de todos os seus escravos, inclusive dos diletos. As atitudes de obediência, fidelidade e submissão, se olhadas do ponto de vista do sistema como um todo, corroboram a manutenção do sistema (Ianni, 1988). Se vistas, entretanto, sob o ângulo das relações cotidianas, mostram escravos que, tanto quanto seus senhores, “pesavam” os prós e contras das diferentes relações e situações em que se achavam envolvidos e das quais eram parte inerente. Escravos que arriscavam a vida para salvar a de seus senhores foram os mesmos que receberam concessões. Suas atitudes, portanto, nem sempre corresponderam às de “Pai João” ou “Zumbi”, papéis que a historiografia, em diferentes momentos, insistiu em lhes atribuir (Reis, 1989). Em lugar de escravos “submissos e alienados” (Ianni, 1988), pois, ver-se-á homens aptos a distender e ampliar sua rede de relações (Florentino, 1997), em busca de benefícios materiais e imateriais, melhores condições de vida, proteção, status, distinção para si e seus familiares. Enfim, ver-se-ão homens que buscam estratégias para melhor sobreviver. E a Fazenda Santa Cruz permite vislumbrar essa realidade.

Da fazenda Santa Cruz

A Santa Cruz possuía uma área de aproximadamente 13.000 ha¹⁷ e era assim subdividida: Campo da Rocha; Campo da Porta; Campo do Subtil; Capoeiras; Potreiro, Frazão e “Fachinal”¹⁸.

A origem das terras da Santa Cruz é incerta, podendo-se apenas presumi-la¹⁹. Pode-se, entretanto, aventar a possibilidade de a Santa Cruz ter sido uma sesmaria, considerando-se três solicitações de posse de terras devolutas, feitas por Manoel Gonçalves Guimarães, nome de um dos proprietários da fazenda. Em 1787, 1789 e 1797, Manoel Gonçalves Guimarães requer à Coroa os títulos das áreas por ele ocupadas nos Campos de Curitiba e nos Campos Gerais, as quais lhes são concedidas, tendo em vista a ocupação antiga, a posse de escravos, de “animais cavалares” e de “gado vacum”²⁰.

As datas das demandas de sesmarias, cruzadas com outras, contidas em documentos referidos na bibliografia consultada, sugerem que se trata de

duas ou, mais provavelmente, três gerações dos Gonçalves Guimarães. Os documentos indicam uma família de sesmeiros, dos quais um foi o proprietário da Santa Cruz. A localização das áreas solicitadas por Manoel não permite, entretanto, afirmar que alguma dentre elas corresponda à fazenda. É possível, apenas, levantar essa hipótese no referente à área solicitada em 1787, cuja denominação, Portão, se aproxima bastante daquela de um dos campos da fazenda, o campo da Porta.

A propriedade da fazenda por parte de Manoel Gonçalves Guimarães confirma-se através do inventário de sua esposa, Maria Magdalena de Lima, datado de 1836, em que ela registra o recebimento da fazenda, como herança de seu “Marido”. No inventário, entre outros bens, o falecido deixa a Santa Cruz como herança aos filhos Joaquim Gonçalves Guimarães e Maria Clara do Nascimento²¹.

Em 1854, a Santa Cruz mudou de proprietário. Neste ano Maria Clara nomeia seus escravos e libertos, juntamente com os de seu irmão Joaquim, herdeiros de parte da fazenda. Lê-se no testamento:

Declaro que possuo uma Fazenda na paragem denominada Santa Cruz, Districto da Freguesia da Palmeira (...). Deixo a minha escrava Fermina a quinta parte da metade dos Campos da Fazenda de Santa Cruz (...) Deixo as outras quatro partes da metade dos ditos Campos de Santa Cruz e todas as terras de planta a todos os escravos libertos por mim e por meu falecido irmão Capitão Joaquim Gonçalves Guimarães (...) ²². (grifo meu)

A outra metade da fazenda passou a ser propriedade de Francisco de Paula Guimarães²³. A bibliografia consultada refere-se a ele como herdeiro de Maria Clara, mas a falta de indicação sobre as fontes utilizadas não garante a veracidade da informação²⁴.

As fazendas dos Campos Gerais eram, em um primeiro momento, fazendas de criação, posteriormente transformadas em invernadas, mas a documentação encontrada só permite hipóteses sobre as atividades econômicas da Santa Cruz e especificamente para um momento — aquele ao qual se referem os documentos e referências localizados. Para se conhecer suas reais atividades econômicas seria preciso mais de um inventário. Assim, a reflexão se apóia sobre o material disponível.

Os documentos de 1787, 1789 e 1797 deixam implícito que os solicitantes de terras são criadores, já que justificam suas demandas de “léguas de campos e mattos” em função da posse anterior e devido à necessidade de terras para seus rebanhos. Em 1787, o solicitante apresenta, como justificativa de sua demanda de sesmaria, a proibição da venda de animais para fora da província, alegando que “preciza de campos” para seu rebanho de “gado vacum e cavalo” e éguas, dando a entender que, em decorrência desta proibição, o rebanho extrapola as possibilidades físicas oferecidas pela área que ele já possuía²⁵.

As atividades econômicas de alguns Gonçalves Guimarães são explicitadas no inventário de Maria Magdalena, esposa de Manoel, no qual o rebanho representa, aproximadamente, 25% do valor da herança. Tratam-se de 2803 cabeças, distribuídas da seguinte maneira: 742 vacas; 296 bois; 45 touros; 311 terneiros; 283 novilhos; 738 éguas; 53 bestas; 229 potros; 84 potrancas e 22 cavalos, com valor estimado em 16 contos de réis.

A fazenda Santa Cruz, por ocasião do falecimento de Maria Madalena, era certamente uma fazenda de criação de gado. O rebanho bovino, comparado à área da fazenda, indica que, além disso, a criação era uma de suas principais atividades econômicas. Basta comparar o rebanho da Santa Cruz com o de outra fazenda, cujos dados são fornecidos pelo presidente de província, em 1876. Numa correspondência, pretendendo denunciar a redução e o descuido que o rebanho paranaense vinha sofrendo em decorrência da transformação das fazendas em invernadas, ele utiliza o exemplo de uma fazenda de quatro léguas — 17.424 ha — cujo rebanho bovino era de 800 cabeças, considerando baixa a proporção de 21,78 ha por cabeça de gado. Em 1836, na Santa Cruz, considerando-se apenas o rebanho bovino de 1677 cabeças, a proporção entre gado e área é de 7,8 ha por cabeça de gado. A área da Santa Cruz era menor que a da fazenda mencionada pelo mesmo presidente — e seu rebanho duas vezes maior. O rebanho de éguas sugere, entretanto, que a criação de bovinos não era sua única atividade econômica. As lides da fazenda não justificam um rebanho de 738 éguas; para tal, bastariam os 22 cavalos arrolados no testamento. O grande número de éguas, os poucos cavalos e a ausência de jumentos autorizam afirmar que se tratava de uma fazenda de comercialização de éguas, animais necessários para as fazendas de criação de mulas. A mula, animal necessário para o

transporte e tração, amplamente utilizado nas áreas de mineração, adquire, então, grande valor. Assim, a Santa Cruz, à semelhança das demais fazendas dos Campos Gerais, espelha as transformações econômicas do Paraná: uma economia periférica, determinada pelas necessidades do País. O testamento já referido de 1834, posterior à abertura da estrada de Viamão e anterior a 1855-1860, período áureo do comércio de mulas, revela uma fazenda que vivia um momento de transição entre sua antiga e principal atividade — a criação bovina — e aquelas relacionadas à mineração — comércio de éguas e mulas, invernação, tropeirismo. O sustento da fazenda era ali mesmo produzido. Alguns bens arrolados no inventário de Maria Magdalena sugerem a existência de uma agricultura de subsistência: há 14 foices, quatro machados, duas carretas velhas, 20 cangalhas. Também está arrolada no inventário uma olaria, o que vem corroborar a idéia de uma fazenda auto-suficiente.

O “desencastelamento” das famílias fazendeiras só ocorrerá mais tarde, em torno de 1857, quando a atividade principal das fazendas deixará de ser a criação, passando à invernação, acompanhada de outras mudanças: a ampliação da economia monetária, a expansão das vilas e o desenvolvimento do comércio. O novo quadro debilitou a estrutura auto-suficiente das fazendas dos campos do Paraná. A Santa Cruz, portanto, no momento do inventário de 1834, ainda se encontrava “encastelada”. Em 1854, data do testamento de Maria Clara, as atividades da fazenda não apresentavam alteração radical, embora se torne difícil qualquer afirmação: não se tem nem a integralidade do testamento, nem o inventário. Sabe-se que ali se desenvolviam atividades agrícolas, já que a proprietária deixa em herança as “terras de planta”. A criação também permanece, uma vez que, entre outros bens, são deixadas vacas, touros, bestas e cavalos.

As propriedades dos Gonçalves Guimarães não se limitavam à fazenda Santa Cruz. Em 1834, Maria Magdalena deixava para sua filha solteira a casa de Curitiba, na rua do Pátio, na frente da igreja matriz, provavelmente um dos locais privilegiados da cidade. Outra parte da herança eram os campos do Lago, área adjacente à Santa Cruz, atual colônia do Lago. Também compunha os bens da família uma sesmaria de três “légoas”, nas paragens de Linhares. O valor total do inventário aproxima-se dos 63 contos de réis, soma significativa se considerada outro dos bens mais caros da época: o

escravo. O valor do inventário de Maria Magdalena correspondia, aproximadamente, ao de 210 escravos.

A essas propriedades soma-se também a fazenda em Castro, deixada em testamento por um dos filhos de Manoel e Magdalena. O valor do inventário desse filho era de pouco mais que sete contos de réis, correspondendo a 23 escravos. Essa quantia parece pequena, se comparada à fortuna deixada por sua mãe em 1836, mas razoável, quando considerada a média de escravos por proprietário naquela região²⁶.

Pode-se deduzir a fortuna e a posição social dos Gonçalves Guimarães também com base em outros bens, materiais e imateriais, que não apenas os imóveis. Alguns bens móveis, deixados por Maria Magdalena, denunciam situação privilegiada, uma família “de bem”. Citam-se: cinco catres, sendo um de jacarandá; colchões; sete mesas; três barcas de jantar; vinte e cinco cadeiras; castiçais; sete quadros de figura; espelhos dourados; 132 peças de louça de estanho; uma liteira; lenços; xales; sapatos e vestidos de seda e “setim”²⁷. Peças e objetos pouco comuns, alguns provavelmente importados, conforme costume do Brasil no período, acessíveis apenas a pequena camada da sociedade, contrastam com os registros de Saint-Hilaire (1978), que, em sua passagem pelas fazendas dos Campos Gerais, só encontrou casas “modestas”, sem luxo, com poucos móveis, mulheres trajando vestidos e xales de chita. Tudo bem distante, pois, do quadro pintado no inventário²⁸. E há mais: moedas de ouro, no valor de, aproximadamente, três contos de réis; moedas de prata, em torno de três contos de réis; moedas de cobre, totalizando quatro contos e 500 mil réis. Em dívidas, a receber de outros, havia uma quantia de dois contos de réis.

Se os bens imóveis e móveis sugerem que os Gonçalves Guimarães faziam parte da camada social paranaense definida como a de “homens de posse e de bem”, seu patrimônio imaterial, seu capital simbólico, define ainda melhor este pertencimento. São títulos militares, funções e cargos administrativos, deles, de seus parentes e amigos, tudo lhes conferindo prestígio e distinção social. Assim como Manoel possuía o título de coronel, todos os filhos tinham alguma patente militar: tenentes ou capitães. Aos postos militares somavam-se funções administrativas; os filhos Mathias e Joaquim, em 1829, eram, respectivamente, juiz e Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, e vereador. À exceção de um filho que se dedicou à

carreira eclesiástica, os demais também eram fazendeiros. Pai e filhos pertenciam a associações religiosas, como a Confraria de São Francisco de Paula, em Curitiba, onde, no século XIX, Manoel, o pai, e Manoel, o filho, ocuparam os cargos de Tesoureiro e Diretor, respectivamente.

As gerações seguintes continuaram pertencendo à camada “dos homens de posse e de bem” da sociedade paranaense, com diferenças apenas nas funções e cargos ocupados. Um dos netos foi o Barão de Nacar, homem que, com o título de comendador, foi ainda coronel da Guarda Nacional, deputado provincial paulista e paranaense, juiz, deputado geral, senador e vice-presidente da Província do Paraná. Na geração dos bisnetos de Manoel Gonçalves Guimarães os títulos militares deram lugar aos de industriais, prefeitos de cidades dos Campos Gerais, juízes e oficiais da polícia do Paraná²⁹.

Os parentes afins dos proprietários da Santa Cruz, assim como os amigos e conhecidos, também faziam parte do grupo das famílias de bem. Um irmão de Maria Magdalena foi Administrador dos Correios; alguns de seus cunhados, tabeliães e vereadores. No início do século XX um sobrinho foi bispo de Ribeirão Preto e outro prefeito da cidade de Campina Grande. Os genros de Manoel e Magdalena, igualmente, se destacaram no cenário político paranaense, sendo João da Silva Machado, Barão de Antonina, o mais notável e conhecido dentre eles, que se casou com a filha Anna Ubaldina, e ocupou cargos de Senador do Império, Comandante da Guarda Nacional da comarca de Curitiba e, na segunda década do século XIX, foi nomeado responsável e diretor da primeira colônia de imigrantes do Paraná.

Os testamentos encontrados mostram que a rede de relações dos proprietários da Santa Cruz se estendia além das imediações da fazenda. Nas vilas de Castro, Príncipe e Curitiba conheciam pessoas com as quais provavelmente mantinham relações mais próximas, talvez de amizade, com certeza de confiança, já que os nomearam, em diferentes momentos, ora tutores, ora suas testemunhas, ou ora seus procuradores com amplos poderes. A recorrência de alguns nomes reforça a hipótese de relações mais estreitas, como é o caso de Francisco de Paula Guimarães, várias vezes investido das funções de tutor, de procurador de Joaquim e Maria Clara, assim como padrinho de batismo de seus escravos.

Os Gonçalves Guimarães viviam também sempre muito próximos à Igreja. Um dos filhos de Manoel dedicou-se à carreira eclesiástica e, nas gerações seguintes, vêem-se outros descendentes desempenhando funções religiosas. No rol das relações da família figuram bispos, padres e reverendos. A preocupação familiar com os negócios religiosos se faria notar também quando, em 1798, o bispo de São Paulo, diante de uma solicitação encaminhada pelo próprio Manoel Gonçalves Guimarães, permitiu a realização de missas na capela Nossa Senhora do Parto, mandada construir pelo proprietário. Uma pequena biografia do proprietário da fazenda, publicada em 1886 no principal jornal paranaense, recordava as missas realizadas todos os domingos na capela da Santa Cruz, quando senhores, escravos e “os povos das redondezas” recebiam os “sacramentos”. Além das missas dominicais, em certas épocas do ano na Santa Cruz realizavam-se “festas religiosas mais solenes”³⁰. A religiosidade da família sobressaía em 1811, quando Manoel, então diretor e tesoureiro da Confraria de São Francisco de Paula, recebeu a incumbência de construir a igreja de mesmo nome, em Curitiba. No acordo firmado entre esta confraria e a Ordem Terceira, ele foi instituído responsável pelas obras e pelo gerenciamento das verbas doadas pela confraria. Mais tarde seu filho Manoel o sucederia no cargo³¹. Por outro lado, em seu testamento, Maria Magdalena pede que se inclua um filho ilegítimo de seu marido na partilha de alguns de seus bens, pretendendo “ficar com minha *consciência desavisada* de algumas faltas (cometidas) no inventário de dito meo falecido Marido”³². A atitude da testadora, pois, extrapola o domínio do mundo material para adentrar a esfera dos valores e da moralidade.

Maria Clara, uma das filhas de Manoel, doou um conto e 700 mil réis, em 1864, para a construção do cemitério Municipal, embora tenha morrido em 1854. Todos esses atos apontam na direção de uma família orientada por valores ditos filantrópicos e humanitários, comungados por um grupo daquela sociedade³³. Isto fica ainda mais nítido quando, antes da abolição, alguns deles libertaram se não todos os seus escravos, parte deles. Em 1836, o livro de óbitos da paróquia da cidade de Palmeira registra o falecimento de Marcela de Lima, 90 anos, “forra, escrava que foi de Dona Maria Magdalena de Lima”. Cruzando a data deste registro e o inventário de Maria Magdalena, datado de 1834, vê-se que ela concedeu a liberdade a

Marcela antes dessa data, já que o nome da escrava não está arrolado entre seus bens. Em 1839, ela promove novas libertações de escravos.

Mas, nem todos os membros da família partilhavam destes valores.

Capitão Manoel, filho do Coronel Manoel, faleceu em outubro de 1839. Em seu inventário estavam arrolados três escravos, um deles de nome Salvador, o escravo “cabra”, avaliado em 400 mil réis. A divisão de seus bens só ocorreu no ano seguinte: o escravo Salvador não foi arrolado. Aos irmãos do inventariado legava-se uma quantia maior que aquela destinada aos demais herdeiros, diferença que o “excesso” de liberdade do escravo Salvador justificaria. Consta que alguns irmãos do falecido se cotizaram para comprar a liberdade do referido escravo. As irmãs, representadas por seus maridos, se abstiveram. Consta do mesmo inventário a libertação de outro escravo, Henrique, não arrolado nos bens do falecido, alforriado pelos mesmos filhos do coronel que colaboraram para a aquisição da liberdade de Salvador. A certa altura do processo, um dos filhos do coronel declara estranhar a participação dos cunhados na divisão dos bens e deixa registrado seu pensamento: os maridos de suas irmãs deveriam ter se empenhado mais, contribuindo para a liberdade de Henrique, mas não o fizeram. As razões dessa opinião não são explicitadas nos autos do processo, mas se percebe o quanto os filhos de Manoel Gonçalves Guimarães se dedicaram, contrapondo-se aos cunhados, à libertação de alguns escravos e o quanto desaprovavam a atitude desses afins. No testamento de Maria Clara, datado de 1854, também consta ter libertado, com ajuda do irmão Joaquim, falecido em 1850, um bom número de seus escravos. Enquanto estava sendo feito o inventário de Maria Clara estava em curso a libertação de outros escravos, pois há no seu testamento pedido para que o casal de escravos Joaquim e sua mulher Appolinária sejam incluídos na partilha de uma das áreas da fazenda a fim de desfrutarem da herança “depois que ficarem em plena liberdade”. Já quase no final do século XIX, em emancipação vê-se arrolado o escravo Anastácio, com idade de 12 anos, propriedade de Joaquim Gonçalves Guimarães, neto do Coronel Manoel³⁴.

De 1834 a 1875, portanto, os proprietários da Santa Cruz e seus descendentes viram-se envolvidos com a libertação de escravos. Alguns deixaram registrada sua opinião sobre o assunto. Para Mathias, um dos irmãos de Maria Clara, foi inadmissível a recusa de seus cunhados em participar do

processo e tendo deixado registrado seu pensamento no termo de alforria. Mathias acreditava que sua família tinha a obrigação de emancipar seus escravos. Os atos de alguns dos demais irmãos Guimarães também deixam transparecer modos de pensar semelhantes: regularmente libertavam escravos.

Maria Clara, em seu testamento, afirma serem seus herdeiros “todos os escravos libertos” por ela e seu irmão Joaquim. O que não significa que libertaram todos. Os registros de batismo de escravos de Maria Clara, datados do período entre a morte de Joaquim e a dela o confirmam: nestes registros pais e filhos são declarados escravos. Quais os critérios da escolha? Quais as razões os levaram — Maria Clara e seu irmão — a escolher Salvador, Henrique? A resposta surge à medida que se conhece um pouco mais os escravos da Santa Cruz.

Dos escravos da Santa Cruz

Por ocasião do inventário de Maria Magdalena, datado de 1832, a Santa Cruz contava com um plantel de 31 escravos — 20 homens e 11 mulheres — número elevado para a realidade dos Campos Gerais e médio em relação às regiões de economia exportadora³⁵. Desse total, 13 eram africanos ou de “Nação”, nove haviam nascido no país — pois foram classificados como “pretos, mulatos ou criollos” — e o restante não teve especificada sua origem. Os homens tinham de 16 a 70 anos, havendo, entretanto, uma concentração de nove escravos na faixa entre 14 e 30 anos. Os meninos, em número de cinco, tinham entre dois e sete anos. A idade das escravas variava de 15 a 40 anos, concentrando-se também na faixa dos 15 aos 30 anos. As meninas eram apenas três e suas idades não puderam ser especificadas³⁶. Dos 23 escravos adultos, 12 foram declarados solteiros, sete, casados³⁷ e quatro não tiveram seu estado civil especificado. As informações oferecidas pelos documentos quanto à situação civil dos escravos, entretanto, não, necessariamente, retratam a “realidade” das uniões entre eles, nem o número de famílias existentes na fazenda. Primeiro, porque dos registros só constam uniões legitimadas perante uma autoridade civil ou religiosa. Devido à burocracia e aos custos que o casamento oficial implicava na época — batismo, comprovação de professar a fé católica e de estado civil — na maioria das vezes, pobres e escravos decidiam-se pelas uniões consensuais, o tipo

mais comum de casamento entre estes grupos (Pardo, 1993). Assim, quando, em 1828, o vigário da paróquia de Palmeira registra que Fermina era solteira, tendo tido uma filha de pai “incógnito”, não prova que a escrava não estivesse unida consensualmente a algum homem, escravo ou livre, pai ou não de sua filha. De igual modo, o fato de a escrava Florentina, mãe de quatro filhos, igualmente de “pai incógnito”, ter sido declarada solteira no inventário e nos registros de batismo, não significa que ela não vivesse unida a algum homem. O que, entretanto, não descarta a existência de casamentos juridicamente legais entre os escravos. Os relatos de Saint-Hilaire (1978 [1851]) por exemplo, já apontam a possibilidade do casamento escravo. O levantamento populacional da Vila de Castro no ano de 1838, apresentado pelo viajante, mostra que o número de uniões sob a chancela da Igreja e do estado entre a população escrava naquele ano foi, proporcionalmente, maior do que na população livre: entre os 4578 livres houve 46 matrimônios, enquanto que, entre os 1612 escravos, 33. Saint-Hilaire também comenta a situação, apontando para uma realidade mais complexa que a construída a partir do pressuposto teórico do escravo-coisa.

Da mesma forma, Gutiérrez (1988) mostra que os casamentos sacramentados de escravos, na Província do Paraná, não eram tão raros. A análise dos mapas de população do ano de 1830 revela que cerca de 38% dos escravos com idade entre 30 e 40 anos eram casados ou viúvos e que, entre aqueles com idade superior a 40 anos, a taxa subia para 40%. Mesmo assim se continuou afirmando que família e escravidão eram excludentes. A instituição matrimonial, entretanto, não parece ter sido tão estranha aos escravos do Paraná, ao menos para os de 1830 e, em outro momento, para os da fazenda Santa Cruz.

Se consideradas outras formas de agrupamentos familiares, elas são ainda mais numerosas. Os registros mostram que, além de quatro famílias conjugais — constituídas por marido e mulher, ou marido, mulher e filhos — havia outras três, formadas por mãe e filhos. Ou seja, há um mesmo padrão de agrupamentos familiares entre os escravos da Santa Cruz e entre os segmentos livres pobres da sociedade brasileira colonial. Os registros também mostram que 24 dos 31 escravos da Santa Cruz estavam ligados por diferentes laços de parentesco. Além de escravos, os cativos eram irmãos, esposos, filhos, sobrinhos, o que, segundo já demonstrou Slenes (1987), contesta o argumento de

autores como Otávio Ianni e Florestan Fernandes, de que os escravos não passariam de peças, coisas, seres anômicos, sem vínculos familiares, cuja única e exclusiva ligação entre si teria sido a condição de cativos. Para usar um termo de Florentino (1997), a situação era justamente o contrário, pois os vínculos familiares eram o “cimento” que os ligava.

No interior do grupo de escravos e libertos, às relações de consangüinidade e afinidade somavam-se também as do parentesco espiritual. Em 1830, por exemplo, a escrava Márcia batizava os gêmeos Ignácio e André, filhos de Florentina. A partir daí, as relações entre os quatro escravos estreitaram-se ainda mais. A escolha denuncia a preexistência de vínculos de afinidade³⁸. Os escravos da Santa Cruz estabeleceram, ainda, relações de parentesco espiritual com pessoas de condição superior às deles. Os padrinhos dos oito escravos batizados até o ano de 1832 eram, em sua maioria, homens e mulheres livres. Em seis dos batizados, ambos os padrinhos eram livres e, em dois, apenas um dos padrinhos era escravo.

Alguns, dentre os compadres dos escravos da Santa Cruz, pertenciam ao rol das relações da família de seus senhores, caso de Francisco de Paula Guimarães, que, a partir de 1825, batizará seis escravos da fazenda. As relações dos senhores, portanto, se estendiam a seus escravos. Mas estes também detinham seus próprios laços de amizade. É o que sugerem os registros de batismo de 1825 e 1828, nos quais a família de Ignácio Ferreira de Siqueira aparece batizando filhos da escrava Florentina. E não apenas dela. Em 1828 outros membros da mesma família batizaram uma filha da escrava Fermina. A recorrência faz supor muito mais a existência de uma relação entre os padrinhos e os escravos da fazenda, que entre os primeiros e os proprietários desses cativos da Santa Cruz.

Esse tipo de relações de parentesco raramente se estendia além dos limites da paróquia à qual pertenciam os escravos e seus senhores. Apenas um dos padrinhos livres dos escravos da Santa Cruz pertencia a outra freguesia — Ponta Grossa —, que não distava muitos quilômetros da fazenda. Igual tendência de limitação quanto à área geográfica das relações de batismo e compadrio entre escravos e livres foi verificada por Gudeman e Schwartz (1988) entre os escravos de cana-de-açúcar do Recôncavo Bahiano.

Na época do inventário de Maria Magdalena, os cativos da Santa Cruz, tanto quanto os de outros plantéis — tal como mostra Florentino (1997)

para o Rio de Janeiro – tinham relações de parentesco. A ampliação do raio de relações e alianças por parte deles, provavelmente, fazendo circular afetividade, segurança, influência, prestígio, lealdade, favores, deveres e direitos buscava garantir para si e para os próprios familiares, solidariedade, proteção e distinção. Os senhores reconheciam e respeitavam essas relações. A divisão dos escravos, feita por Maria Magdalena em seu inventário, revela que a partilha obedeceu ao critério de manutenção das famílias escravas, bem como dos laços de parentesco que os uniam. Grupos parentais, formados por mães e filhos, marido e mulher, ou irmãos, foram mantidos. Em alguns casos, como o dos filhos Maria Clara e Joaquim, os escravos a eles deixados, através de herança, por Maria Magdalena, eram parentes de escravos que já lhe pertenciam. Assim, Maria Clara ficou com o casal Antônio e Maria da Graça e os irmãos Joaquim e Israel, irmãos também de sua escrava Fermina, mãe de Josepha.

Outros arranjos da divisão dos bens de Maria Magdalena mostram idêntica preocupação: a de não separar grupos familiares e escravos aparentados. É a situação de Casimiro, mulher, filhos e uma irmã. Ele e sua família pertenciam a Joaquim; enquanto a irmã, a Maria Clara. A divisão não comprometeu as relações de parentesco entre esses cativos, pois Joaquim residiu com Maria Clara até morrer. Ou seja, embora escravos de diferentes senhores, tiveram suas relações preservadas. Os escravos Casimiro e sua irmã não permaneceram por muito tempo na situação de pertencerem a senhores distintos: quando Joaquim faleceu, deixou seus escravos para sua irmã, Maria Clara³⁹.

Uma recorrência na divisão dos escravos de Maria Magdalena sugere a preocupação dela com o futuro das famílias e a preservação dos laços de parentesco de seus escravos. As famílias escravas e os escravos aparentados foram deixados apenas às filhas mulheres; os escravos homens e solteiros couberam aos filhos homens. A Augusto, o filho padre, foi legado, no entanto, o casal de escravos Antônio Sinfilício e sua esposa, Anna.

A testadora parecia acreditar que o futuro das famílias e das relações parentais de seus escravos ficaria mais seguro caso eles pertencessem às suas filhas. Às mulheres, vistas ‘naturalmente’ como ligadas a tudo que se relaciona ao doméstico (DaMatta, 1987), couberam as famílias escravas. Maria Magdalena, provavelmente, pensou que suas filhas seriam mais atentas e

“sensíveis” à manutenção da integridade da família, mesmo que escrava. Aos homens caberia o universo da rua, dos negócios, da política, o que, no modo de ver materno, os tornava mais propensos a se desfazer de alguns escravos, caso a necessidade se apresentasse, ameaçando, assim, a integridade da família. Augusto era homem, mas também padre e como tal representava a defesa da indissolubilidade da instituição familiar⁴⁰. A família era, como escreve Florentino (1997), um dos principais pilares da comunidade dos homens e deveria ser preservada, mesmo em se tratando de escravos.

Os registros de batismo, relativos ao período entre 1832 e 1854, data da morte de Maria Magdalena e de sua filha Maria Clara, respectivamente, trazem mais algumas informações sobre os diferentes laços de parentesco que ligavam os escravos da Santa Cruz. É impossível, no entanto, acompanhar mudanças no plantel, dada a intermitência dos dados. Não se pode dizer que houve um aumento ou diminuição dos casamentos, porque nada assegura que Maria Clara e Joaquim não possuísem escravos não batizados, ou seja, não identificados nos registros consultados. Assim, a comparação entre os grupos de escravos nos diferentes momentos é perigosa e poderia levar a avaliações errôneas. O que os registros encontrados permitem é, avaliando-se cada um separadamente, falar da configuração, naquele momento preciso. E, em certos casos, acompanhar a imutabilidade ou as mudanças nas redes de relações entre os escravos. No período entre 1833 e 1854 há registro de 26 escravos, entre filhos, pais e padrinhos. O grupo tem dezesseis homens, dez mulheres, incluindo-se 11 crianças. Dos escravos adultos, sete são casados. O número ímpar explica-se pelo fato de um dos cônjuges fazer parte do registro anterior⁴¹.

Dos 26 escravos da Santa Cruz que aparecem nestes registros, 24 são unidos por algum laço de parentesco: são filhos, pais, mães, tios, irmãos, padrinhos, madrinhas, irmãs, esposas e esposos. Alguns são parentes de homens e mulheres livres, seus padrinhos. Sabe-se que ao menos três das famílias formaram-se dentro da fazenda, o que permite levantar a hipótese de origem semelhante para outras. Em 1832, o escravo Joaquim Mulato, pertencente a Maria Magdalena e legado a Maria Clara, é declarado solteiro. Em 1844, ele aparece casado com Apolinária e ambos são declarados escravos de Maria Clara. Nesta ocasião, faz-se o registro da morte de um filho do casal, de dois anos. Joaquim Mulato, portanto, entre 1832 a 1844, se

casou e teve filhos em regime de escravidão. O mesmo ocorreu com a escrava Ângela, filha de Domingos e Maria, batizada em 1837, sem idade declarada. Em 1852 ela reaparece nos registros de batismo, só que, agora, casada com Antônio, também escravo da fazenda. Ambos, nesta data, estão batizando Francisca, sua filha de 17 dias. A outra família que se constituiu na fazenda é a dos escravos Benedita Roberta e Misael. Ela é batizada em 1847. Em 1850 e 1852 aparece casada com Misael e batizando filhos. São trajetórias que permitem, conforme sugere Florentino (1997), perceber a reprodução das relações sociais no âmbito da fazenda.

As uniões entre os escravos, entretanto, não extrapolavam os domínios da fazenda Santa Cruz, já que a quase totalidade dos referidos casamentos, inclusive os relativos ao período anterior, realizaram-se entre seus próprios escravos. A única exceção de que se tem notícia é a da escrava Márcia, de propriedade de Maria Magdalena, que, registrada como casada, não tem, entretanto, seu cônjuge declarado em nenhum momento. O que permite se pensar que o marido ou era escravo de outro senhor ou era livre⁴².

No mesmo período também se tem notícias da união entre escravos da fazenda e livres. Em 1839, por ocasião do batizado da escrava Benta, filha do casal Domingos e Maria, o padrinho — Antônio Alexandre — é escravo da fazenda. Em 1839 e 1852, Antônio Alexandre é convidado, novamente, para padrinho de filhos do mesmo casal: não é mais escravo e está casado. Sua cônjuge é livre como ele, pois é referida como “Dona”, sugerindo tratar-se de alguém de família merecedora de reconhecimento e distinção.

À época, as configurações familiares não diferem das já referidas anteriormente. São ou famílias conjugais, ou formadas por mãe e filhos. Os registros de batismo ou óbito localizados não permitem a identificação de outro tipo de organização familiar. A novidade é que possibilitam acompanhar algumas famílias escravas durante certo tempo e, em conseqüência, constatar a estabilidade de algumas delas. É o caso dos casais de escravos Américo e Anna, Casemiro e Joaquina e Domingos e Maria.

O primeiro casal teve três filhos entre 1838 e 1847; a prole do segundo é igualmente de três filhos, nascidos entre 1833 e 1839; e, por último, Maria e Domingos tiveram sete filhos entre 1837 e 1849. Se pensarmos em termos de média, trata-se de casais de escravos cujas uniões se conservaram

estáveis, comprovadamente por pelo menos oito anos, e uma delas 12. Como sugerem Florentino e Góes (1995), referindo-se aos escravos do município paulista de Bananal, as relações de parentesco entre os escravos eram mais que momentos fugidios e frágeis, e eles não eram apenas “presas fáceis do mercado e da morte”.

Os registros dos batismos também revelam uma maioria de padrinhos livres (mais de 80%). Alguns padrinhos aparecem batizando filhos de casais diferentes. Em apenas um caso os mesmos padrinhos batizam os filhos do mesmo casal, o que aprofunda uma relação existente. Nas demais, os padrinhos para cada filho são diferentes, ampliando, intencionalmente ou não, a rede de relações, sobretudo se os padrinhos não são marido e mulher. Às vezes, são pessoas sem nenhum vínculo aparente, outras, são de uma mesma família, ora pai e filha, ora mãe e filho.

No caso dos padrinhos livres, entre eles figura o nome de Francisco de Paula Guimarães, antigo conhecido da família dos Gonçalves Guimarães. Os escravos buscavam se aproximar dos amos, tornando-os seus compadres, padrinhos de sua prole. Há um padrão que se repete: todos os padrinhos, sem exceção, são originários da mesma paróquia⁴³.

No espaço da fazenda, os escravos ligavam-se por relações de parentesco que supunham uma série de deveres e direitos, tanto quanto lhes proporcionavam amparo, confiança e ajuda em caso de necessidade e dificuldade, em outros termos, a existência entre eles de outros elos que não apenas o da condição igualitária de cativos. Estes laços lhes asseguravam pertencer, na expressão de Florentino (1997), à comunidade dos homens, porque inseridos em famílias, em redes de relações parentais que, em alguns casos, podiam extrapolar os limites da fazenda. Florentino (1997) já mostrou também que a inserção em tais redes parentais resultava na certeza para pais e filhos que, em caso de morte dos primeiros, a criança escrava não ficaria desamparada. O escravo Marciano, da Santa Cruz, cujos pais não são declarados, era, provavelmente, um órfão ou africano. Aos oito anos foi batizado pelos escravos Ismael e Fermina, da mesma fazenda, e criou vínculos sociais: dali em diante passou a integrar uma rede de relações que o ligava a seus pais “espirituais” e a todos relacionados aos padrinhos. O pequeno, portanto, “nasce” espiritual (Arantes, 1975; 1982) e socialmente, dentro da experiência e do contexto escravos, que é o caso de todos os escravos africanos entre 13 e 16 anos que se encontravam na mesma situação⁴⁴.

Alguns padrinhos eram militares, posto do qual emana o que pode ser capturado e capitalizado pelos escravos, em termos de favor e ajuda de diferentes tipos, desde abrandamento de penas até novos afetos ou simpatias, além de distingui-los dos outros escravos, através da aproximação com o mundo dos livres. Ter como compadre um capitão, um coronel, uma Dona, ou deles ser afilhado, significa, pois, viver “contaminado” pelo valor representado pelos bens imateriais, pelo prestígio e status dos padrinhos e dos senhores⁴⁵.

A rede de vínculos parentais em que se inserem os escravos da Santa Cruz ganha maior nitidez no inventário de Maria Clara, provavelmente datado de 1855⁴⁶. Nesta data, entretanto, algumas famílias da Santa Cruz já não eram mais escravas. Antes de 1850, a proprietária e seu irmão Joaquim já haviam alforriado alguns de seus escravos. Estes libertos, entretanto, permaneceram vivendo e trabalhando na fazenda, ao lado dos cativos.

O grupo de escravos e libertos registrado na referida partilha compõe-se de 24 homens e 16 mulheres, incluídas sete crianças, dez dos quais escravos “novos”. Alguns dos novos já eram conhecidos por serem filhos daqueles referidos nos outros períodos. Mesmo os que não tinham sido arrolados em outros documentos, talvez pertencessem à fazenda ou eram ligados aos proprietários⁴⁷.

Os herdeiros da metade da fazenda Santa Cruz se dividem, em se considerando a situação civil, em 19 casados e 21 solteiros. Se os legatários casados perfazem 19, as famílias existentes na Santa Cruz, então, não são mais de 12. Acontece que cinco dos cônjuges não são nomeados herdeiros da fazenda e não aparecem em nenhum dos outros registros. O padrão familiar permanece o mesmo dos registros anteriores.

Destas famílias de escravos da Santa Cruz, também três se formaram dentro da fazenda. Josepha, por exemplo, filha de Fermina, batizou-se em 1828, sem ter, entretanto, registrada sua idade. Em 1854, aparece casada com seu primo paralelo, Paulino Gonçalves, filho da irmã de sua mãe⁴⁸. Marcelino também constitui família dentro da fazenda. Em seu registro de batismo, datado de 1825, é declarado escravo de Nação, com 22 anos, solteiro. Na data do inventário era liberto e estava casado. O registro de batismo de Apolinário, com data de 1833, nada revela sobre sua idade ou situação civil, apenas sua condição de escravo. Na ocasião da partilha da

Santa Cruz está casado. A partilha informa, igualmente, que ao menos uma família se desfez e refez dentro da fazenda. É o caso de Américo. Em 1838, ele estava casado com Anna, com quem teve três filhos, o último recebendo o batismo em 1847. Sete anos depois do nascimento do caçula, Américo reaparece, agora esposo de Ramira, em “segundas núpcias”. Outras famílias se ampliaram, com mais filhos e outras gerações. Algumas delas, em 1854, já alcançavam três gerações: escravos que nasceram, cresceram, se batizaram, casaram, procriaram e, em alguns casos, refizeram suas uniões e famílias dentro da fazenda, reproduzindo tanto as relações sociais aí vividas pelos senhores quanto suas redes de laços parentais. Na época da herança, pode-se ver que, dos 40 escravos e libertos da fazenda, a maioria (33) era ligada por diferentes laços parentais. Este último registro reforça, portanto, ainda mais a idéia de que a experiência da escravidão não impediu a construção e a recomposição de famílias. Diferentes laços parentais se alargaram, distendidos, sobrepostos, e tudo, segundo Florentino (1997), tendo sido aceito com naturalidade por toda a comunidade, cativa e não cativa, na fazenda e fora dela, porque, afinal de contas, os escravos pertenciam à comunidade dos homens (Florentino, op. cit.: pp. 21). No período (1855-1917) entre a herança e a divisão da fazenda, o grupo não parou de casar, recasar e procriar. Assim, por exemplo, o escravo Domingos, batizado com três dias, em 1842, casou-se, durante este período, com a viúva de seu irmão e com ela teve filhos. Cândido, também escravo, no mesmo período casou-se com a viúva de Domingos. As relações se cruzam e se sobrepõem.

Se na segunda geração houve apenas um casamento entre filhos de escravos, na seguinte tais uniões se intensificaram. A genealogia dos escravos e libertos da Santa Cruz mostra que, internamente, eles se organizavam em subgrupos familiares, formados tanto pelos descendentes dos escravos legatários, quanto por seus cônjuges, que podiam, ou não, ser parentes. Ou seja, o conjunto de escravos da Santa Cruz parece ter sido menos um grupo homogêneo que um conjunto de diferentes subgrupos familiares. Os subgrupos também se ligavam uns aos outros através do casamento, dando origem a outros conjuntos de parentes. Dos sete subgrupos familiares, apenas dois não se uniram aos outros por aliança. O que chama a atenção nas alianças entre esses subgrupos é que elas não excederam a três e um subgrupo familiar não se unia pelo casamento a todos os outros, apenas a alguns, além

do que ele nunca redobrava a ligação, no sentido de haver mais de um casamento entre dois subgrupos. É como se partissem sempre em busca de novos aliados. Os dois subgrupos que não se uniram aos outros pelo casamento fizeram-no através do apadrinhamento e compadrio, formando, portanto, outros conjuntos. Das ligações estabelecidas por compadrio apenas uma se deu entre subgrupos já ligados por laços de matrimônio, as demais mantiveram a tendência que se percebe nas alianças: a de não redobramento de relações.

Por outro lado, as relações de compadrio não se sobrepueram às de aliança. A tônica que permanece consiste na máxima ampliação do número de relações e de grupos “aliados”⁴⁹. O não redobramento de elos parentais, seja por aliança, seja por compadrio, amplia seu sentido dentro de um contexto, o da escravidão, no qual quanto mais aliados melhor. E, aqui, o termo inclui, mas não se limita ao significado antropológico. Grande número de diferentes aliados significava um aumento de ganhos materiais, como segurança, rede de ajuda no trabalho, proteção e, talvez e sobretudo, expansão de ganhos imateriais, como status, prestígio, distinção.

No conjunto, somadas as diferentes relações que estabeleciam entre si, alguns dos subgrupos escravos vincularam-se a quase todos os demais, enquanto outros se limitaram a se ligar a um ou dois subgrupos. Pode-se pensar que os subgrupos que ampliaram o leque de relações e, portanto, de “aliados”, acabaram melhor situados no interior de uma estrutura social, a qual não se reduzia apenas a senhores e escravos e deixaram de ser diferenciados apenas por sua força de trabalho especializada, segundo propôs Ianni (1988).

Escravos e senhores, eis os grupos construídos do ponto de vista das relações de produção. De fato, internamente, trata-se de grupos subdivididos em outros tantos, diferenciados por seus “capitais simbólicos”, adquiridos nas relações, nas alianças, nas simpatias e afetividades que daí resultavam. Um escravo era mais que sua condição jurídica; era, como todo homem, resultado das relações que era capaz de estabelecer. Há, portanto, dentro da condição servil, nuances, diferentes lugares, diferentes pertencimentos e inserções. Quando em 1832, em seu inventário, Maria Magdalena respeita os agrupamentos familiares de seus escravos, fica clara a existência de outras inserções relativas a esses cativos. Eles não eram apenas escravos, peças, mão-

de-obra, bens de exclusivo valor econômico: compunham famílias, pais, mães, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, compadres, afilhados, padrinhos, e foi assim que sua senhora os percebeu, porque assim se haviam construído e apresentado. E, se essa organização dos escravos e libertos da Santa Cruz pôde ser recuperada em diferentes registros, o inventário e a partilha efetuada por Maria Clara em 1854 possibilita perceber, ou vislumbrar, outras organizações, ainda mais elaboradas, entre os próprios escravos. Ao deixar parte de seus bens a seus cativos, a senhora não os tratou de forma igualitária: dentre todos, escolheu alguns, no sentido de lhes conceder privilégios, revelando, assim, o quanto eram eles os especiais e, imediatamente, mostrando que um plantel de escravos não era de modo algum um todo amorfo definido por sua condição servil, mas um conjunto de diferenças e permanências.

Da doação

Maria Clara, proprietária da Santa Cruz, faleceu em dezembro de 1854, deixando metade da fazenda Santa Cruz em herança a escravos e libertos, seus e de seu irmão Joaquim, e a escravos em processo de libertação⁵⁰. Assim, na data da doação, além de senhores e escravos, residiam também na fazenda libertos e alguns escravos em vias de libertação, todos instituídos herdeiros. A partilha, no entanto, não foi igualitária: aos herdeiros foram atribuídos legados diferentes, no que respeita à área recebida, ao seu valor econômico e simbólico, além de diferentes condições que lhes foram impostas.

A distinção entre os escravos já vem sugerida no testamento, quando Maria Clara separa “todos os escravos libertos” por ela e seu irmão de duas escravas suas e respectivas proles, a quem se refere pelo nome — Fermina, sua filha Josepha, e Rosa — a quem designa “minhas escravas”. A proprietária deixa aos primeiros, quatro partes da metade dos campos da fazenda e todas as “terras de planta”; às segundas, as casas, trastes de serventia e benfeitorias existentes na fazenda. Lega à “minha escrava Fermina”, também a quinta parte da metade dos campos da fazenda, além de “vinte vaccas mansas, vinte e cinco éguas, um touro, quatro bêstas, seis cavallos mansos, e um pastor”⁵¹.

No testamento, portanto, a discriminação entre os herdeiros se expressa, primeiramente, nas formas de tratamento. Esclareço. Os libertos são

“todos”, as escravas são referidas pelo nome e termos que apontam para uma proximidade: não se trata de quaisquer escravas, mas de “minhas escravas”, registra a proprietária (grifo meu). Em segundo lugar, os legados distinguem os herdeiros. Enquanto “todos” receberam “terras de planta” e a metade de quatro partes dos campos, coube às escravas Rosa e Fermina, casas, trastes e benfeitorias; e à escrava Fermina, sozinha, tocou, ainda, um quinto da metade dos campos da fazenda e animais. A distinção prossegue ao longo do inventário.

A fazenda Santa Cruz divide-se, no inventário, em seis partes: quatro campos — da Rocha, da Porta, do Subtil, do Potreiro — as Capoeiras e a “casa da Fazenda com quintal e mangueiras”. A área e a avaliação de cada uma das partes pode dar idéia de sua importância. O campo da Rocha é o maior e mais bem avaliado entre todos: mede 2.252 ha e teve seu valor fixado em cinco contos de réis. Seguem-se o campo do Potreiro, com 1.800 ha, avaliado em três contos e 400 mil réis e os do Subtil e da Porta, que se equivalem em área e valor: 794 ha e 733 ha, respectivamente, com um valor de 1 conto e 600 mil réis cada um. A área designada Capoeiras mede 500 ha e vale 500 mil réis. A última parte é a casa da fazenda, que inclui quintal e mangueiras, sem área definida e avaliada em 1 conto e 200 mil réis. O valor de cada uma destas partes da fazenda não se deve exclusivamente à sua extensão, mas ao que representam em termos de atividade econômica, já que, no período, a terra tem preço baixo e sua aquisição se faz a partir da lei de terras⁵². Os campos, nesta região da Província e naquele período, são a parte mais “nobre” de uma fazenda, porque ali se desenvolvem as atividades também mais nobres, porque ligadas à pecuária. O Campo da Rocha, certamente o melhor campo, talvez a melhor pastagem, vem seguido do Potreiro, que inclui Frazão e Fachinal, também campos de pastagem⁵³. As Capoeiras, provavelmente as “terras de planta”, possuem pouco valor do ponto de vista de uma economia pecuária como a dos Campos Gerais do período.

E de que forma estas partes foram distribuídas entre os legatários? Primeiramente, nem todos receberam terras nas diferentes áreas da fazenda, conforme o testamento poderia levar a pensar. Somente as Capoeiras, a área de menor valor, foi dividida entre todos os legatários. As demais áreas se destinaram a diferentes conjuntos de escravos e a divisão parece ter observa-

do formas de agrupamento e pertencimento dos herdeiros anteriores à partilha. Ou seja, a distribuição das partes da fazenda entre os 40 herdeiros não foi aleatória nem igualitária e refletiu os vínculos desses herdeiros, suas formas de organização social e as relações entre legatários e doador.

Uma das formas de agrupamento dos escravos e libertos da fazenda denuncia sua ligação com os seus proprietários. A divisão dos legados dos campos da Rocha, do Potreiro, da Porta e da casa da Fazenda foi feita entre escravos e libertos que tinham pertencido a Maria Clara. Os herdeiros do Campo do Potreiro e da casa da fazenda tinham, todos, ligação com a proprietária. Quinze dos 22 legatários do Campo da Rocha também estão ligados a ela e o restante a seu irmão. No Campo da Porta, dos nove herdeiros, apenas dois eram escravos de Joaquim. Já os ex-escravos do irmão da proprietária receberam o “Campo do Subtil”.

Outro critério aparente por ocasião da partilha seriam as relações entre os subgrupos familiares aos quais pertenciam os legatários, sobretudo quando se tratava de legados destinados aos escravos de ambos os irmãos. Os herdeiros dos Campos da Rocha e do “Subtil”, se olhados como grupos familiares, ou em termos das relações, mantinham ligações por aliança ou compadrio e a divisão da herança garantiu que permanecessem juntos.

A partilha ainda respeita a condição dos legatários. Em três partes da fazenda tem-se o predomínio de libertos, enquanto nos outros dois concentram-se os cativos, o que denuncia uma separação, na Santa Cruz, expressa também na residência, entre libertos e escravos, que ali conviviam desde antes de 1850. A distinção entre libertos e escravos é bem registrada pela literatura sobre escravidão. No Paraná não foi diferente: ali também os libertos procuravam deixar claras as diferenças com os escravos (Ianni, 1988).

A partilha considerou também o status dos herdeiros. É o que se infere do valor econômico e simbólico de cada um dos legados. Em termos de área, só é possível considerar os quatro campos e as Capoeiras, já que não há informações sobre o terreno da casa da fazenda. Dos quatro campos, três foram divididos entre todos os legatários, inclusive o grupo familiar das escravas, cabendo a cada legatário, individualmente, o equivalente a 107 hectares. O outro campo foi destinado, exclusivamente, às escravas — e aqui não se incluem suas proles. Trata-se apenas de Rosa, Fermina e seus irmãos Israel e Joaquim. Cada um herdou uma área de 473 ha desse campo,

além do recebido na partilha dos demais campos, ou seja, a área destinada a esses herdeiros é 5,5 vezes maior que a recebida pelos demais.

Tabela 4: Área e valor do legado dos escravos da Santa Cruz

Legatário/valor-área	Libertos (individualmente)	escravas diletas (individualmente)
Área recebida	107 ha	473 ha
Valor da área	240 mil réis	530 mil réis

O montante recebido por cada escravo também foi diferenciado. Se as Capoeiras forem excluídas, porque a divisão em termos de valor econômico concedido a cada legatário não está discriminada, o legado deixado por Maria Clara equivale a 12 contos e 800 mil réis. Deste montante, oito contos e 200 mil réis correspondem aos três campos deixados a todos os herdeiros. Tirante as partes deixadas aos 11 herdeiros do grupo familiar das escravas, o legado dos 29 herdeiros restantes é igual a seis contos e 960 mil réis, o que equivale a uma herança individual de 240 mil réis, menos que o preço médio de um escravo à época. O legado recebido pelo grupo familiar das escravas, de 11 membros, compõe-se da casa da fazenda, do campo do Potreiro e de algumas partes nos demais campos, somando ao todo cinco contos e 840 mil réis. Cada um recebeu, pois, 530 mil réis, o dobro do que receberam os escravos e libertos e quase duas vezes o valor médio de um escravo. Economicamente falando, o grupo familiar das escravas de Maria Clara foi, mais uma vez, privilegiado: recebeu uma área de terras e um valor maiores que os demais herdeiros.

A distinção existia no próprio grupo familiar das escravas. Ficou estabelecido que Fermina foi uma escrava destacada do conjunto de todos os herdeiros, inclusive considerados aqueles que, com ela, formavam um subgrupo. Se, na casa da fazenda, ela e sua irmã recebem valores iguais, 600 mil réis cada uma, 70% do campo do Potreiro — avaliado em três contos e 400 mil réis — foi doado a Fermina, sem contar o que foi deixado à sua filha. Os menos de 30% restantes foram partilhados entre os outros membros desse grupo familiar. Do valor total do legado, portanto, excetuadas as Capoeiras, coube a Fermina, individualmente, sem levar em conta o que foi

destinado nominalmente a sua filha, o montante de dois contos 772 mil réis, quase 25% do total valor do legado.

O valor simbólico do bem doado também discrimina, pois é transferido a seu novo proprietário. A terra destinada ao grupo de libertos constitui a parte nobre da fazenda. A estes poderiam caber, pois, apenas as Capoeiras, terras destinadas à agricultura, cujo valor econômico e social era pouco significativo. Mas a proprietária deixa-lhes os campos de pastagem, numa região — a dos Campos Gerais — em que a pecuária e tudo que a ela se relacionava significavam atividades “nobres”, “dignificantes”. Ora, a proprietária, destinando a estes seus escravos e ex-escravos bens capazes de lhes conferir status, deu a eles valor social. A casa da fazenda, por outro lado, doada às escravas, não era uma residência secundária da família fazendeira. Ali viveram, certamente, Maria Magdalena, Maria Clara e Joaquim. Nesse período, a família fazendeira ainda não se deslocara para a cidade. A casa dos Gonçalves Guimarães representava a memória da família, assim como expressava seu lugar na estrutura social geral⁵⁴. Fermina, além da casa, recebeu praticamente sozinha o segundo melhor campo da fazenda, além de um pequeno rebanho de vacas, touros, cavalos e éguas, bem que não foi deixado a nenhum outro herdeiro. Assim, ao legado da casa, somam-se dois outros bens portadores de significativo valor social naquela região: campos e animais, depois do bem maior, o próprio escravo.

Nos Campos Gerais, os animais, tanto quanto as atividades a eles relacionadas, traduziam a “paixão dominante” eram “a mais bela e nobre das atividades”, a segunda “natureza” e a outra “metade” do homem, em contraposição à agricultura, atividade “repugnante”. Assim, em 1854, o relatório do Presidente de Província definia a criação como tarefa dos “ricos e abastados”, enquanto o destino dos “pobres” era a agricultura. Estar ligado a uma ou a outra atividade definia o lugar na estrutura social⁵⁵.

Embora Fermina não tivesse recebido rebanho considerável para os padrões da época, a ela destinaram-se alguns exemplares desses bens plenos de valor social, conferidores e operadores de distinção social. O legado de Fermina tornava-a distinta e superior, tanto em relação aos demais escravos e libertos da fazenda — herdeiros como ela — quanto em relação à maioria da população livre e pobre da região.

A doação em si, portanto, não foi o que distinguiu os escravos e libertos da Santa Cruz, deslocando-os na estrutura social da fazenda e da região.

A herança apenas ratificou posições já conquistadas por eles. Os bens recebidos significam, citando Geertz (1978), a reafirmação daquilo que se sabe quanto às posições de distinção que possam ser ocupadas. Porque já detentores de status e prestígio, porque já considerados distintos, os libertos e escravos da Santa Cruz se viram instituídos herdeiros. Trata-se, em última instância, de um jogo de reafirmação de lugares sociais e de diferenças, não de sua criação ou instituição.

A alguns, mais bem colocados na estrutura social da fazenda (caso das duas escravas e suas proles), foi outorgado o “lugar” da falecida proprietária da fazenda, sua ex-senhora, simbolizado na doação da casa. Houve apenas a ratificação de uma posição que já ocupavam. Se a doação transferiu-lhes um bem que era sinônimo de ascensão e distinção de que ambas já gozavam, foi justamente essa posição o que permitiu a doação. O legado do testamento foi mais generoso para com Fermina e sua filha, reiterando apenas os lugares em que já se situavam na escala social, lugares distintos dos que ocupavam os demais legatários, apenas aparentemente iguais a elas.

Ao herdarem os pastos, a casa e os animais, todos os herdeiros, aliás, reforçavam e legitimavam seus lugares no interior daquela estrutura social, sendo reconhecidos como ocupando diferentes posições de prestígio e status. A doação, assim concebida, não tem um sentido único. Embora a relação original entre sujeito e não-sujeito se mantenha — a via do proprietário em direção ao escravo —, percebe-se uma outra, aí subjacente: a via do escravo em direção ao proprietário, que permite vislumbrar a possibilidade de uma relação entre sujeitos no interior mesmo do regime social.

E por que os escravos e libertos, da Santa Cruz, desfrutavam de tais privilégios? Como obtiveram as posições de distinção? De forma geral, os herdeiros ou seus pais eram antigos escravos da fazenda. Alguns, por exemplo, já aparecem nos registros de batismo de 1825. Dos 40 legatários de 1854, apenas nove são “novos”. Mesmo assim, alguns são filhos de antigos escravos que, há um bom tempo, viviam na companhia dos Gonçalves Guimarães, que foram transmitidos para os descendentes. São, portanto, escravos de família.

Os mesmos herdeiros, além desta condição, também eles possuíam família e, inseridos, formavam redes parentais estáveis no tempo, haja vista as idades dos filhos e a duração dos casamentos. Os escravos da Santa Cruz

não constituíam peças, a quem se lhes havia subtraído o direito a ligações parentais, mas produziam e reproduziam a própria organização social da fazenda.

Fermina e Roza também partilham, com os demais herdeiros, a condição de escravos de e com família, mas nenhuma das duas, contrariamente a seus outros dois irmãos — Israel e Joaquim —, foi deixada em herança para Maria Clara. Estavam em sua companhia havia muito, pois em 1828 e 1833 já aparecem nos registros de batismo como suas escravas. Maria Clara pode tê-las herdado do pai, ganho de presente, ou comprado. Por outro lado, essas escravas e seus grupos familiares detinham outros bens imateriais, responsáveis, eles também, por sua posição privilegiada: faziam parte de grupos parentais que possuíam mais aliados que os outros e, com certeza, auferiram daí parte de seu status, de seu prestígio, de sua distinção.

Por último, os bens recebidos pelos escravos e libertos da fazenda também indicam a procedência da distinção. Através dos bens que deixou a todos os escravos e, em especial, a suas escravas, a proprietária indica que, se havia certa proximidade entre ela e “todos” os escravos dotados, entre ela e suas escravas a ligação era ainda mais próxima, porque não mais afetiva, especialmente com Fermina.

O testamento é claro em relação a quem era considerado herdeiro: todos os libertos ou em processo de libertação vivos à época do falecimento da proprietária. No que se refere a Fermina escrava, o testamento tem dois momentos. Primeiramente, a proprietária nomeia suas herdeiras as duas escravas e seus filhos e estabelece os legados de uma e de outra. Depois, quando destina o legado para Fermina, informa tratar-se de alguém já falecido. E, em um terceiro momento, como que querendo assegurar-se do cumprimento de sua vontade, repete quais os bens deixava para Fermina e indica que pertenceriam à filha da falecida escrava.

Por que Maria Clara não instituiu, diretamente, como sua herdeira a filha da escrava? Quais razões a fizeram eleger sua herdeira uma escrava já falecida? Todo o tratamento diferenciado concedido à escrava no inventário, a transferência simbólica que faz do próprio lugar de senhora e proprietária da casa da família fazendeira, revelam o quanto a anterior proprietária desejava passar parte da fazenda Santa Cruz para Fermina, sob qualquer condição. O que de fato fez, em uma espécie de atribuição daquilo que

considerava, de direito, ser da escrava. Ao conceder-lhe um bem que deveria ser colocado em seu nome, talvez lhe prestasse uma homenagem, demonstrando o afeto que nutria pela escrava.

As ligações entre escravos e senhores transparece, inclusive, no modo como os primeiros nomeiam seus filhos. A distinção começa na escolha dos legatários. O escravo de nome Joaquim, como seu senhor, faz parte do grupo familiar mais beneficiado dentre todos os escravos e libertos. Nas gerações seguintes, dos sete subgrupos familiares, cinco apresentam dois ou mais membros com nomes copiados da família de seus senhores, sendo os mais escolhidos os de Maria Magdalena e Manoel. E Fermina, uma das escravas de Maria Clara, deu à sua filha o nome da antiga proprietária da Santa Cruz. Um outro escravo de Maria Clara também deu o nome de sua senhora a uma filha.

Com a transformação dos escravos em herdeiros, a proprietária manifestava também outras intenções. Uma delas, a principal talvez, reside no próprio ato de instituí-los seus herdeiros. O que a compelia a tal ato, a não ser o afeto que a ligava aos próprios escravos? Maria Clara morreu solteira, porém, não sem herdeiros e, provavelmente, deixou o restante de seus bens a seus parentes, instituições religiosas, protegidos etc. Mas, dentre todos, incluiu seus escravos e lhes deixou aproximadamente a sexta parte daquilo que, perante a lei⁵⁶, lhe era permitido dispor segundo seus desejos.

Outra era a inalienabilidade dos bens, explícita na principal cláusula do testamento. A todos os legatários, escravos ou não, ela impôs uma única condição; a “de não poder vender nem alienar suas partes, para ficarem para seus herdeiros, e se algum vier a falecer sem herdeiros, ficará essa parte pertencendo aos outros (...)”. Há, aqui, uma preocupação muito próxima daquela presente nos inventários de sua família: a de manter unidas as famílias escravas a fim de preservar-lhes a organização social. Com a imposição Maria Clara pretende assegurar o futuro da prole dos herdeiros, ou melhor, a continuidade das famílias. No caso das duas escravas, a preocupação foi ainda maior. Além de lhes deixar meios que lhes assegurassem o sustento — terras, casa, plantações, instrumentos, animais —, instituiu herdeiros também as proles das escravas.

O procedimento garantia também a continuidade da estrutura social da fazenda, produzida e reproduzida pelos escravos e libertos em suas dife-

rentes relações parentais. E, talvez, tenha sido exatamente esta a razão pela qual a proprietária deixou a Santa Cruz a seus escravos e a Francisco de Paula Guimarães, e não a seus outros parentes. As disputas entre alguns membros da família Gonçalves Guimarães quanto à concessão de liberdade a escravos, já mencionadas, podem ter pesado na decisão de Maria Clara. Para dar continuidade àquela organização social, a fazendeira elegeu, portanto, aqueles que a produziam, os escravos, ou quem partilhava dos mesmos valores que ela, como parece ser o caso de Francisco de Paula Guimarães, herdeiro da outra metade da Santa Cruz. Este último foi padrinho várias vezes de escravos da fazenda e, em 1856, quando os escravos herdeiros registram as terras herdadas, Francisco de Paula Guimarães assina com eles o documento. Conforme observou Florentino (1997), a família era uma instituição que deveria ser preservada, protegida.

Conclusão

As razões que a levaram a doar parte de sua fortuna a seus escravos revelam preferências religiosas, humanitárias e filantrópicas, inclinações essas cujas razões não se limitam à esfera particular⁵⁷. Pelo contrário, ecoam aí formas de pensar de um contexto social mais amplo, ultrapassando os muros da fazenda ou da família dos Gonçalves Guimarães⁵⁸. Como se viu, as heranças dos Gonçalves Guimarães procuraram preservar as famílias e as relações parentais entre os escravos, usando-as como critério para a partilha entre os herdeiros dos então tornados proprietários.

São princípios que chegaram, circularam e difundiram-se no Paraná através de políticos, viajantes, militares, administradores (Ianni, 1988), muito antes da abolição. Em suas andanças pelo Paraná, no ano de 1844, um cronista da cidade da Lapa, ao se deparar com um entreposto de escravos, deixa registrada sua opinião sobre a escravidão: “recebia africanos que, em menoscabo da lei do paiz e *dos sagrados principios humanitários*, eram desovados das embarcações negreiras que abicavam naquella costa (...)”. Adiante, em sua passagem pelo porto de Paranaguá, mais uma vez o viajante expressa valores da sociedade à qual pertencia, quando escreve: “Admiro a Inglaterra por suas livres instituições, admiro a sua cultura intellectual e material em todos os ramos da indústria, *admiro sobre tudo a sua*

philanthropia ou antes *a sua caridade christam* á favor da liberdade dos infelizes filhos da Africa (...)”⁵⁹. (grifos meus)

A presença e a eficácia desses valores podem ser percebidas também quando, em 1842, um senhor de escravos de Antonina, litoral paranaense, propõe a compra de um escravo que teria alugado de outro senhor de escravos devido à “repugnância” do escravo em retornar à casa de seu senhor. Na proposta de compra, o locatário informa ao locador que tratou o escravo quando este, acometido pelo sarampo, esteve “bastante mal” e qualifica o tratamento que lhe destinou: “eu o tractei com toda a *Umanidade*”. O argumento utilizado para a compra é o afeto que tomou pelo escravo e, demonstrando seu sentimento, o locatário intercede pelo escravo, solicitando ao senhor que “o não Castigue, favor que lhe pede que hé”. Mesmo considerando que, talvez, a razão da compra tenha sido a intenção de reaver o investimento com o tratamento dispensado ao escravo doente, resta ainda o pedido para que o senhor não maltratasse o escravo, obstinado em não retornar à casa do senhor, além da referência a sentimentos, à “Umanidade” que, se eram mobilizados, é porque tinham algum significado e efeito naquela sociedade.

As alforrias se inspiravam também nos ideais humanitários e expressavam sentimentos de afetividade entre senhor e escravos. O texto do documento de alforria da escrava Joaquina, datado de 1856, é prova disso: “Digo eu Anna Luiza Vieira que sou senhora e possuidora de uma escrava Criolla de nome Joaquina, de idade de 13 anos, mais ou menos, a qual pelo Amor da criação lhe confiro liberdade (...)”⁶⁰. Embora a liberdade da escrava tenha sido condicionada à morte de sua senhora e a trabalhos para a irmã desta até a idade de 20 anos — o que era comum em boa parte das alforrias —, não se pode desconsiderar a justificativa do ato. Talvez a senhora desejasse uma escrava ainda mais dócil durante o período que lhe restava de vida, assim como a garantia de que a cativa serviria sua irmã. Ainda assim, a justificativa usa os valores enaltecidos e sancionados pela sociedade. Nos últimos anos da escravidão, multiplicaram-se pelo Paraná as sociedades emancipadoras que angariavam fundos para a libertação de escravos. Além das jóias, das mensalidades e da renda de festas beneficentes, alguns de seus membros faziam doações para as referidas sociedades. Nas boticas e armazéns existiam listas para a libertação de determinados escravos: “Continua

aberta, nesta tipografia, a assinatura para a liberdade do escravo Pedro”⁶¹. As manumissões no Paraná prosseguiram até a data da abolição e algumas foram concedidas sem condições, como aquelas que fez um senhor às suas escravas, durante os anos de 1868, 1869 e 1870. Escravos também eram alforriados em datas especiais e quando, em 1880, o Imperador visitou o Paraná, os senhores locais o homenagearam libertando alguns deles. A Baronesa de Tibagi alforriou, na ocasião, duas de suas escravas, oferecendo-lhes casa e comida desde que permanecessem em sua companhia. O jornal noticiou “um ato de humanidade”. O Barão dos Campos Gerais, na mesma data, concedeu liberdade a todos os escravos de suas três fazendas no Paraná e de outra, no Rio Grande do Sul. Todos os escravos permaneceram trabalhando na fazenda (Ianni, 1998; Ferrarini, 1971).

Os “sagrados princípios humanitários” e a “caridade christam” da sociedade paranaense do período formavam parte de um mesmo quadro social no interior do qual, em oposição, outras formas de pensar e lidar coexistiam: os troncos em praça pública para o açoite de negros⁶²; capitães do mato com poder de morte sobre escravos fugidos ou rebelados, maus tratos; torturas; porte de ferros; condenações à morte; assassinatos de escravos pelos senhores (Ianni, 1988; Ferrarini, 1971; Santos, s/data). A violência inerente à escravidão convivía, pois, lado a lado com valores e padrões de comportamento ideais, concepções e doutrinas cristãs sobre humanidade, colocando o Paraná e todo o Brasil em permanente contradição. O Brasil escravocrata vivia uma “contradição axiológica” (Ianni, 1988) e a escravidão não lhe permitia a concretização dos valores ditos cristãos. Todas as tentativas, inclusive a abolição, buscavam resolver esta contradição e pretendiam a efetivação, no plano do comportamento, daqueles valores próprios a uma sociedade cristã. À medida que os interesses individuais o permitiam, alguns senhores de escravos procuravam corresponder àquelas expectativas morais da comunidade, emancipando cativos (Ianni, 1998).

O ato de Maria Clara revela, portanto, uma sociedade onde se misturavam e conviviam, de um lado, os interesses econômicos individuais dos senhores de escravos, idéias sobre a inferioridade dos negros e a “naturalidade” da escravidão; de outro, ideais sobre a família, a paternidade e a maternidade, além de valores cristãos sobre humanidade, caridade, bondade. Os escravos não ignoravam essa contradição, não eram alienados e nem tiveram

suas personalidades desestruturadas pela violência da escravidão, como querem Ianni (1988) e Roger Bastide e Florestan Fernandes (1959). Mesmo na condição de cativos, acabaram por fazer parte da sociedade brasileira, partilhando seus valores, os anseios, as dúvidas e até as contradições. As atitudes daqueles que, depois de libertos, ficaram nas fazendas; ou deram os nomes de seus senhores a seus filhos ou os adotaram para si; ou defenderam seus proprietários arriscando suas próprias vidas; ou se distinguiram dentro da própria condição de liberto, escravo, crioulo ou africano; ou receberam favores e simpatias dos senhores, não podem se reduzir à impossibilidade de rompimento do estado de alienação, como querem muitos autores, pois não podem ser interpretadas como simples reflexos das vontades e do poder dos senhores (Calhoub, 1990).

Os escravos distenderam suas relações, forçaram aproximações e distanciamentos, visando retirar de seus atos o máximo de benefício. O que, na maior parte das vezes, se resumia na busca de mais segurança, de melhores condições de sobrevivência e trabalho. Ao saírem da periferia da família patriarcal e se moverem em direção ao seu núcleo, os escravos se insinuaram junto a seus senhores e respectivo círculo de relações, inspirando e conquistando-lhes a confiança e os favores, distinguindo-se dos demais escravos, procurando melhor posicionamento no âmbito da estrutura social de que, de um modo ou de outro, faziam parte. Mesmo que isso não representasse uma troca de condição, porque nem todos eram alforriados, significava, sim, uma mudança de situação. Os cativos formaram famílias e redes de parentesco, constituíram formas de ajuda que lhes permitiram a sobrevivência e a existência, assim como a de seus entes queridos. Embora as mesmas estratégias pudessem aprisioná-los ainda mais a seus senhores (Slenes, 1998) — conforme acabou acontecendo com duas escravas da Santa Cruz, as quais, mesmo privilegiadas por sua senhora, só mudaram a própria condição após a morte da primeira —, ainda assim, enredar-se nas teias das relações de afeto revertia em uma vida e em um futuro melhores. Se, desse modo, os escravos colaboravam para a manutenção do sistema, como pretende Ianni (1988), além de se tratar de uma questão difícil de precisar (como demarcar essa linha?), temos também uma questão de perspectiva. Pode-se pensar que esses atos eram estratégias possíveis, considerada a sociedade na qual os escravos viviam. Ao mesmo tempo que estes lugares limita-

vam-lhes a ação, serviam de pontos de partida para outras posições dentro da mesma teia de relações. Eram escravos, mas também eram mulatos; eram escravos, mas com famílias; eram escravos, mas afilhados e compadres; eram escravos, mas diletos. E jogaram com todas estas posições, de modo a pressionar pela mudança das próprias condições de vida (Calhoub, 1990), acabando por transformar o regime. Eram, portanto, homens menos alienados do que estrategistas. Fazerem-se herdeiros de seus (ex) senhores era uma das (melhores) estratégias...

Referências Bibliográficas

- ABREU, A.T.G, MARCONDES, G. G. *Escravidão e Trabalho*. Guarapuava: Fundação Universitária Estadual do Centro-Oeste, 1991.
- ARANTES, Antônio Augusto. “A sagrada família – uma análise estrutural do compadrio.” *Cadernos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas: Unicamp; São Paulo: Brasiliense, nº5, 1975.*
- ARANTES, Antônio Augusto. “Pais, padrinhos e o Espírito Santo: um reestudo do compadrio.” *In: ALMEIDA et al. Colcha de retalhos – estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- AVÉ-LALLEMANT. “A província do Paraná.” *In: Viagens pelas províncias de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (1858)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1980.
- BAIOCCHI, Mari de Nazaré. *Kalunga: povo da terra*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- BALHANA, Altiva P.; MACHADO, Brasil Pinheiro. “Contribuição ao estudo da História Agrária do Paraná.” *Boletim da UFPR/Departamento de História, Curitiba: v. 3, 1963.*
- BALHANA, Altiva P.; MACHADO, Brasil Pinheiro; WESTPHALEN, Cecília M. “Paraná Tradicional, Paraná Moderno.” *In: EL-KHATIB, F. (org.) História do Paraná*. Curitiba: Grafipar, 1968(c).
- _____. Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim da UFPR, Curitiba: Departamento de História, no. 7, 1968(a).*
- _____. *Campos Gerais: estruturas agrárias*. Curitiba: UFPR, 1968. (b)
- BASTIDE Roger; FERNANDES, Florestan. *Branços e negros em São Paulo*. São Paulo: Nacional, 2ª. Edição, 1959.
- CALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

- CARDOSO, Jaime; WESPHALEN, Cecília M. *Atlas Histórico do Paraná*. Curitiba: Livraria do Chaim, 1986.
- COELHO, Salvador José Correia. *Passeio à minha Terra*. São Paulo: Tipografia da Lei, 1860, reimpressão pela Livraria Kosmos, Porto Alegre, s/d.
- DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua: espaço, cidade, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- DERGINT, O. M. Dário. “Sesmarias.” Curitiba: Mimeo, 1941.
- FERRARINI, Sebastião. *A escravidão negra na província do Paraná*. Curitiba: Lítero Técnica, 1971.
- FLORENTINO, Manolo. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FLORENTINO, Manolo G., GÓES, José Roberto. “Parentesco e família entre os escravos de Valim.” In: CASTRO, Hebe M. M., SCHNORR, Eduardo. *O resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.
- FRY, Peter; VOGT, Carlos. *Cafundó: a África no Brasil: Linguagem e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- GEERTZ, Cliford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. 323p.
- GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII.” In: Reis, João José (org.). *Escravidão e Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense-CNPq, 1988.
- GUTIÉRREZ, H. “Crioulos e Africanos no Paraná, 1798-1830.” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH-Marco Zero, vol. 8, nº. 16, 1988.
- IANNI, O. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Hucitec; Curitiba: Ciencia et Labour (UFPR), 1988.
- MACHADO, Brasil Pinheiro. “Esboço de uma sinopse da história regional do Paraná.” Boletim do IHGEPR (separata), Curitiba, 1952.
- MONTEIRO, Anita Maria de Queiroz. *Castainho: etnografia de um bairro rural de negros*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco — Massangana, 1985.
- MOTIM, Benilde Maria Lenzi. *Estrutura fundiária do Paraná Tradicional – Castro – 1850 – 1990*. Curitiba: UFPR/CCPGH, Dissertação.1987.
- NEGRÃO, Francisco. *Genealogias Paranaenses*. Curitiba: Imprensa Paranaense S.A., vol. 5, 1946.
- PADIS, Pedro C. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: Hucitec,1981.
- PARDO, Terezinha Regina Buseti. *Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX*. Curitiba: UFPR/CCPGH, Dissertação, 1993.

- PEDROSO, Maria de Lourdes Osternach. *Uma história para nossa gente*. Ponta Grossa: Gráfica Planeta, 1990.
- PEREIRA, Magnus R. de Mello. *Semeando irás rumo ao progresso (ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889)*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996.
- PITT-RIVERS, Julian. *Antropología del honor o política de los sexos. Ensayos de antropología mediterránea*. Barcelona: Crítica, 1979.
- QUEIROZ, Renato da Silva. “A morte e a festa dos vivos.” In: MARTINS, José de Souza (org.). *A morte e o os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: HUCITEC, 1983. (b)
- _____. *Caipiras negros no vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica*. São Paulo: FFLCH-USP, 1983. (a)
- REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravagista*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- RENK, Arlene. *A luta da Erva*. Chapecó: Grifos, 1997.
- SAINT-HILAIRE, A. *Viagem a Curitiba e à província de Santa Catarina*. São Paulo: Ed. da USP/Itatiaia Editora, 1978.
- SANTOS, Carlos Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.
- SANTOS, Carlos Roberto A. dos. “Escravidão e resistência escrava no Paraná.” Curitiba, mimeo, s/d.
- SLENES, Robert W. *Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade numa comunidade escrava*. Estudos Econômicos, São Paulo: 17(2), 1987.
- SLENES, Robert W. “Senhores e subalternos no Oeste paulista.” In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- WACHOWICZ, Ruy. *História do Paraná*. 2ª. ed. Curitiba: dos Professores. 1968.
- WALDMANN, Isolde Maria. *Fazenda Santa Cruz dos Campos Gerais e a colonização russa (1792-1990)*. Ponta Grossa: Gráfica Planeta, 1992.
- WESTPHALEN. C.M.; BALHANA. A. Pilatti; PINHEIRO MACHADO, B. “Nota prévia à expansão agrícola no Paraná Moderno.” Boletim do Departamento de História da UFPR, Curitiba: UFPR, no. 25, 1977.

Notas

¹ Mesmo que se tratasse de propriedades economicamente pouco rentáveis, seria importante (se de fato a intenção é compreender as formas que as relações entre senhores e escravos

assumiam no âmbito das fazendas) saber se os cativos e libertos eram dotados, ou não, de forma igualitária pelos seus senhores.

² É preciso fazer uma ressalva sobre o que estou entendendo por “ocupação” do território paranaense. Ao descrever o período da instalação das fazendas de criação, a história oficial, sobretudo em Westphalen, Machado e Balhana, apresenta o Paraná como um território desocupado, despovoado. A “instalação” e “expansão” das fazendas de criar não é pensada como expropriação das terras de caboclos, pretos, mulatos, índios, os “nacionais”. Na verdade, o discurso dos representantes do governo imperial é encarado como reprodução de uma situação real, isto é, a de um território efetivamente desocupado, despovoado. Conforme observa Seyferth (1996), os projetos de imigração/colonização na região sul do país foram efetivados em terras indígenas e de “nacionais”. Para uma crítica às políticas governamentais de ocupação do território, ver o artigo de Seyferth (1996) sobre as políticas de imigração e colonização no Sul do Brasil.

³ Em 1747 havia, nos Campos Gerais, 56 domicílios e, no caso de serem fazendas, seus proprietários eram absenteístas, residindo em Santos, Paranaguá, Itú, São Paulo e Curitiba (Cardoso e Westphalen, 1986).

⁴ Embora não discuta a transformação das fazendas de criação em invernadas, parece reducionista o argumento de que ela tenha decorrido apenas da abertura da estrada de Viamão e do desaparecimento dos campos reíunos. Pesam outros fatores, embora desprezados, como o preço abusivo do gado paranaense (Machado, 1968); a degeneração do rebanho do Paraná (Padis, 1981); a situação privilegiada do Rio Grande do Sul como único criador de gado muar permitido pelo governo Imperial (Machado, 1963). O desaparecimento dos campos reíunos também parece mais compreensível dentro de um contexto múltiplo, onde os fazendeiros do Paraná, provavelmente, “forçaram” o desaparecimento desses campos, visando ao lucro e aproveitamento de suas propriedades.

⁵ A evolução do preço médio de terra (braça quadrada) nos Campos Gerais foi a seguinte: 1865, 2 réis; 1876, 12 réis; 1877, 11 réis; 1878, 8 réis; 1879, 4 réis; 1883, 8 réis e 1886, 13 réis (Santos, 1995).

⁶ Citado por Machado, 1977.

⁷ As observações de Avé-Lallemant, em 1858, indicam que a criação representou para a sociedade dos campos gerais mais que simplesmente uma atividade econômica. Sobre isto o viajante escreveu: “Os homens têm animais para seu uso, mas são precisamente os seus animais, a sua outra natureza, as metades deles próprios, o segredo do centaurismo nos campos” (1980: 285).

⁸ O escravo indígena era igualmente encontrado nas fazendas, porém, em menor número. Saint-Hilaire (1978) registrou sua presença nas fazendas em que visitou.

⁹ Sobre a exploração da erva-mate no Paraná ver Ianni, 1988; Padis, 1981; Pereira, 1996.

¹⁰ Alguns historiadores regionais, como Romário Martins (s/d), insistiam, a despeito dos dados que eles próprios apresentavam, em afirmar que os negros não tiveram expressão numérica ou cultural na formação da população paranaense. No caso de Romário Martins, os levantamentos populacionais trabalhados e apresentados mostram que suas análises foram pautadas não na evidência, mas em uma orientação ideológica afinada com o discurso do branqueamento e com teorias do determinismo biológico e geográfico. Mais recentemente,

historiadores regionais reatualizaram estas idéias, já questionadas em 1960 pelo trabalho de Ianni (1988), pois, mesmo aceitando que a presença do escravo negro no Paraná foi maciça, enfatizam a evasão dessa população para áreas exportadoras, como as zonas cafeeiras de São Paulo, e sublinham a redução da presença negra no Paraná. Em 1993, Terezinha R. B. Pardo, autora de uma dissertação de mestrado pelo Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, repetindo o mesmo erro cometido por Martins em 1939, ignora os dados demográficos que ela própria apresenta no apêndice de sua dissertação, quando escreve: “Numa sociedade como a paranaense, cuja população escrava era reduzida (...) a economia paranaense em nenhum de seus três ciclos esteve sustentada pelo regime escravista” (p. 29 e 30). A hipótese do desconhecimento dos dados e da literatura específica está neste caso descartada; trata-se, como em 1939, de uma orientação afinada com o discurso do branqueamento. De qualquer modo, mesmo que os dados evidenciassem uma inexpressividade numérica do escravo negro no Paraná, o que é absolutamente falso dependendo do período e do local considerados, esta discussão é inócua, pois o que interessa de fato é conhecer as formas de organização social desta população em diferentes momentos da história do país ou do Paraná. Mesmo que apenas um escravo negro lá tivesse existido, ainda assim seria necessário refletir sobre sua existência.

¹¹ Balhana e outros, 1968c; Gutiérrez, 1988; Ianni, 1988; Saint-Hilaire, 1978; Pardo, 1993.

¹² Idem.

¹³ Idem.

¹⁴ Esses números, no entanto, variaram ao longo do tempo e, se em 1772 uma fazenda tinha oito escravos e 152 cabeças de gado, essa mesma fazenda em 1795 apresenta um plantel de 25 escravos e 1326 cabeças de gado; em 1842, os escravos já eram 44 e o rebanho era de 2827 cabeças; e em 1870 havia 2675 cabeças de gado e 35 escravos (Machado, 1963). Esta redução do número de escravos parece estar relacionada a diversos fatores como o encarecimento do preço do escravo após a proibição do tráfico e, mais especificamente para os Campos Gerais, à mudança de atividade nas fazendas: a invernada exigia um número bem menor de escravos que a criação. Mais tarde ainda, depois do fim das atividades pecuárias, parte destes escravos seria vendida para as fazendas paulistas de café (Machado, 1963). Essa diminuição dos plantéis, entretanto, não significou o desaparecimento do escravo no Paraná, nem se pode daí deduzir uma “insignificância” da presença negra na formação da população paranaense. O número de escravos apenas se reduziu, o que não é sinônimo de desaparecimento.

¹⁵ A fazenda Capão Alto, na região de Castro, 70 anos sob a administração dos escravos, teve a sua frente o escravo Inocêncio. (Abreu e Marcondes, 1991).

¹⁶ Uma parte significativa dos agrupamentos negros em situação de vida rural no Brasil tem suas origens em heranças deixadas por senhores a escravos. Vide, entre outros, Florentino (1997); Fry (1996); Baiocchi (1983); Monteiro (1985); Queiroz (1983).

¹⁷ Essa área foi calculada a partir de um documento de registro de terras, datado de 1856, no qual a metade da fazenda perfazia uma légua — 4.356 hectares — e meia de comprimento por uma de largura, o que totaliza uma área de 6.530 ha. Meio século mais tarde, nos autos do processo de divisão desta metade da fazenda, a área registrada, aproximando-se daquela declarada no documento de 1856, foi de 6.176,79 ha (Autos da divisão Judicial da Fazenda Santa Cruz, realizada em 1915. Fórum Cível de Palmeira, volumes I, II, III, IV. Folha 28).

¹⁸ Informação constante do documento intitulado “Successão”, que tem por base o inventário da fazenda, datado provavelmente de 1854. (Conforme os Autos do processo de divisão da Fazenda Santa Cruz. Fórum de Palmeira).

¹⁹ A bibliografia consultada foi utilizada parcialmente, pois as informações sobre a fazenda, baseadas quase sempre em fontes secundárias ou — o que é mais comum — em fontes não especificadas, resultam muito mais em opiniões que em informações, como se pode ver em Dergint (1941); Pedroso (1990) ou Waldmann (1992). Esses trabalhos são baseados no trabalho de Francisco Negrão (1946), *Genealogias Paranaenses*, tratado como fonte primária. Essa obra, entretanto, nem sempre registra a origem das informações que oferece e, muitas vezes, essas não se distinguem da opinião do autor. Desse modo, em diferentes trabalhos consultados sobre a história do Paraná, há uma série de informações de origem duvidosa, porque raramente se baseiam em fontes primárias. Trata-se de compilações de compilações. Quanto à documentação do Arquivo do Estado de São Paulo sobre sesmarias no Paraná, não se encontrou qualquer registro de sesmaria designada Santa Cruz e nem solicitação por parte daqueles que teriam feito a demanda (Livros de Sesmarias do período que vai de 1721 a 1821). Assim, a Fazenda Santa Cruz, a partir da documentação referida, tanto pode ter sido uma sesmaria quanto uma posse qualquer. Ambas as formas de aquisição eram possíveis e comuns no período e na região.

²⁰ Arquivo do Estado de São Paulo. Livro de sesmarias – 1721-1821. Cx. 83; livro 23; livro 28.

²¹ Autos do Inventário de D. Maria Magdalena de Lima. Arquivo Público do Paraná. Cx. 082, doc. 027.

²² O inventário de Maria Clara não foi encontrado. Nos autos do processo de divisão da fazenda é mencionado como documento anexo, mas não consta de nenhum dos 4 volumes. As buscas nos arquivos do Paraná e São Paulo, em diferentes cartórios das cidades de Palmeira, Ponta Grossa, Castro e Lapa, também foram infrutíferas. Calcula-se que deva ter sido destruído no incêndio no Arquivo Público do Paraná, ocorrido na década de 70, quando boa parte da documentação da 1ª Vara Cível do estado foi queimada. O documento, anexado aos autos do processo de divisão, é um extrato do testamento de Maria Clara do Nascimento. Este documento, datado de 1878, não especifica a data do testamento, a qual pode, entretanto, ser estimada para o ano de 1854, quando se considera um anúncio veiculado no jornal “Dezenove de Dezembro”, de janeiro de 1855, onde Francisco de Paula Guimarães agradece o comparecimento ao funeral e à missa de 7º dia de Maria Clara.

²³ Conforme consta na escritura de terras, feita por um dos escravos herdeiros, datada de 1856. Autos do processo de divisão da Fazenda Santa Cruz, Fórum da cidade de Palmeira, PR.

²⁴ É provável que as relações entre Maria Clara e Francisco de Paula Guimarães fossem de proximidade. Em 1840, no inventário de um irmão de Maria Clara, ele é referido como seu curador e de mais outros dois irmãos. Em 1832, o mesmo Francisco de Paula Guimarães aparece nomeado procurador no inventário, agora, da mãe da mesma Maria Clara. Mas estas informações são insuficientes para confirmar sua condição de herdeiro de Maria Clara. Sabe-se apenas que, em 1856, ele é dito proprietário da outra metade da fazenda.

²⁵ Livros de Sesmarias – 1721 – 1821. Arquivo de São Paulo.

²⁶ Inventário de Manoel Gonçalves Guimarães. Arquivo Público do Paraná. Cx. 080, doc. 002.

²⁷ Alguns desses bens móveis estão arrolados para a casa de Curitiba.

²⁸ Boa parte desses bens aparecem nas listas de produtos chegados ao Porto de Paranaguá, vindos do Reino e de outros países, obtidos através do Rio de Janeiro (Cardoso e Westphalen, 1986).

²⁹ Ver Pedroso (1990). Um outro descendente de Manoel Gonçalves Guimarães foi o historiador aqui citado, Brasil Pinheiro Machado, filho de uma de suas tataranetas. (Conforme Negrão, 1946, vol. V: 152-153).

³⁰ Em Negrão, F. 1946.

³¹ Em Negrão, F. 1946.

³² Grifo meu.

³³ Boletim Informativo da Casa Romário Martins, vol. 22, nº 104. Abril de 1995.

³⁴ Fundos de Emancipação, 1875, AP 468, pg. 150, vol. 13.

³⁵ Desse número, nove escravos não aparecem no inventário, mas puderam ser resgatados nos registros de batismo e óbito anteriores à data do inventário. Provavelmente, os nove cativos residiam na fazenda, já que pertenciam a Maria Clara e Joaquim, que também sempre residiram ali.

³⁶ Algumas informações dos registros utilizados são parciais, especialmente as referentes à origem dos cativos, cujo percentual de indefinição é de 30% e pode inverter o quadro da origem do plantel. Não obstante, esses dados permitem caracterizar o conjunto dos escravos da Santa Cruz por ocasião do falecimento de Maria Clara. Havia, então, escravos africanos, homens, jovens e solteiros. Esse quadro vai exatamente no sentido oposto ao que se tem dito sobre os plantéis escravos das áreas de economias periféricas, caso do Paraná. Ao contrário das áreas de *plantation* e de mineração onde, em decorrência das atividades econômicas, os plantéis eram majoritariamente africanos e masculinos, nas áreas como o Paraná, também em função do tipo de atividade econômica, a escravaria era sobretudo crioula e havia um equilíbrio entre os sexos. O plantel escravo da Santa Cruz, portanto, se aproxima daquele tido como característico das áreas de “plantation” e mineração, o que põe em dúvida a operacionalidade das generalizações e teorias de médio e grande alcance.

³⁷ Consta que uma das escravas era casada, mas seu cônjuge não é referido. Pode-se supor que pertencia a outro senhor ou era livre.

³⁸ Pitt-Rivers, 1979.

³⁹ Além disto, em diversos momentos dos inventários e testamentos os dois irmãos aparecem juntos. No inventário do irmão Manoel e da mãe, Joaquim foi procurador da irmã Maria Clara. Neste mesmo inventário, os dois irmãos solicitam esclarecimentos sobre as contas apresentadas pelo irmão Mathias, tutor do irmão inventariado. Os cônjuges de duas outras irmãs, advogando em causa própria, manifestam opinião contrária à demanda de Maria Clara e Joaquim, argumentando prejuízo para os negócios da fazenda e os demais herdeiros. Em seu testamento, Maria Clara refere-se à libertação dos escravos como uma ação promovida conjuntamente, por ela e seu irmão. Tudo sugere que os laços entre os dois irmãos eram estreitos, de confiança e afetividade. No inventário da mãe de ambos percebe-se que houve longa discussão entre os herdeiros para se chegar a um acordo: eles acabam por abrir mão de suas partes na Santa Cruz, em proveito de Maria Clara e Joaquim. Infelizmente, o estado dos registros, que foram parcialmente queimados, não permitiram acompanhar toda discussão.

⁴⁰ O trabalho de Pardo (1993) sobre relações familiares no Paraná do século XIX traz algumas notícias de jornais onde se pode perceber que esta é uma preocupação da sociedade como um

todo. Em 1826, 1859 e 1870 há notícias de venda ou até mesmo de aluguel de escravas, sempre acompanhadas de seus filhos. A prole de algumas se resume a um filho, mas outras são vendidas com dois ou três filhos. A idade das crianças também chama a atenção: varia de 1 a 13 anos. Estes filhos das escravas poderiam ser vendidos separadamente, sobretudo os com mais idade. Mas o que se percebe, nesses anúncios de venda de escravos, é certa condição na venda: estão à venda as famílias, não os escravos. O texto do anúncio indica esta condição: não são postos à venda uma escrava e seus filhos, mas uma escrava “com” ou “acompanhada” de seus filhos. E isto quase 50 anos antes da Lei do ventre livre, cujos parágrafos 4, 5 e 7 do artigo 1º, ou o parágrafo 7º do 4º artigo protegem a relação mãe/filho e a família.

⁴¹ Recuperam-se nos registros 35 escravos, mas sete já aparecem nos registros anteriores, por isto não foram computados.

⁴² Esta é uma característica dos plantéis médios e grandes, diferenciando o caso brasileiro do americano, onde os casais eram formados por escravos de senhores diferentes (conforme Slenes, 1987).

⁴³ Para uma análise mais detalhada sobre os fatores que intervêm na escolha dos padrinhos, ver Gudeman e Schwartz (1988).

⁴⁴ Chama a atenção o fato de que o Capitão Francisco de Paula Guimarães, provavelmente um amigo da família, tenha sido o padrinho de todos os escravos africanos da fazenda que foram batizados. Se escravos não africanos eram escolhidos para padrinhos dos africanos, porque auxiliavam na integração destes últimos, como propõem Gudeman e Schwartz (1988), então ao Capitão tinha sido atribuída esta tarefa. Para melhor entender a situação seriam necessárias mais informações sobre este amigo dos proprietários da fazenda. Infelizmente, as buscas foram infrutíferas.

⁴⁵ Koster, segundo Gudeman e Schwartz (1988), sugeriu que, ao escolher padrinhos ilustres para os filhos, os escravos, talvez, esperassem que os padrinhos pagassem para ver livres seus afilhados. Um estudo sobre a Bahia, entre 1684 e 1745, mostrou que esta esperança na maioria das vezes não se concretizou. Mas se não havia modificação da condição, a mitigação e a movimentação social dentro dela era um fato. Para um escravo, ser afilhado de um homem livre já era uma forma de distinção que aliviava a própria condição e, se este padrinho ainda desfrutasse de uma posição de destaque, os ganhos simbólicos eram ainda maiores. O parentesco espiritual era, como sugerem Gudeman e Schwartz, muito mais uma garantia de aliados ou protetores em situações de maior dificuldade. Nas áreas de cana-de-açúcar, onde desenvolveram suas pesquisas, em 70% dos batizados de escravos, os padrinhos eram livres e residiam nos engenhos vizinhos. E também era comum que em caso de fuga esses escravos recorressem aos padrinhos livres e vizinhos para que intercedessem junto aos senhores no intento de ter a pena aliviada. Ou seja, não se buscava, na maior parte dos casos, a inversão da condição, mas sua atenuação.

⁴⁶ Autos do processo de divisão da fazenda datado de 1915. Arquivos do Fórum Cível de Palmeira. A data do inventário foi calculada a partir da data de falecimento de Maria Clara e do registro de terras feito por um dos legatários da proprietária.

⁴⁷ Talvez haja nesta lista mais crianças, mas apenas são identificáveis as que aparecem nos registros de batismo, o que permite uma aproximação das idades.

⁴⁸ Primos paralelos são os filhos de irmãos do mesmo sexo.

⁴⁹ As práticas de nomeação entre os escravos da Santa Cruz mostram que, muito raramente, os filhos herdavam o nome dos pais. Apenas em três casos isto acontece. O que é mais recorrente é a prática de dar aos filhos o nome de outros parentes, tios, avós, bisavós, primos, extrapolando-se, portanto, a família conjugal, mas se mantendo dentro do grupo familiar de afins e consangüíneos. Estas práticas nominativas foram identificadas também por Florentino (1997) para os plantéis por ele analisados. Entre os escravos e libertos da Santa Cruz, há também uma tendência muito forte de nomear os filhos com os nomes de pessoas livres, provavelmente pertencentes ao rol das amizades e relações dos proprietários. As práticas nominativas dos escravos e libertos da Santa Cruz seguem, portanto, a orientação da ampliação da rede de relações, da busca de aliados de condição superior à deles.

⁵⁰ Os escravos alforriados por Joaquim e sua irmã Maria Clara eram provavelmente os dele, já que os registros de batismo, datados de 1852, e o testamento, de 1854, informam que Maria Clara ainda possuía escravos.

⁵¹ Documento já citado.

⁵² A lei de terras, datada de 1850, proibia a ocupação das terras devolutas do Império; revalidava as sesmarias e outras concessões e instituía que a aquisição de terras devolutas se daria unicamente por compra (Renk, 1997).

⁵³ Dicionário Aurélio eletrônico, 1999.

⁵⁴ As famílias fazendeiras dos Campos Gerais costumavam, nesta época, residir em suas casas da cidade apenas uma parte do ano, sobretudo quando os trabalhos da propriedade diminu-íam. Passavam mais tempo nas fazendas. (Balhana e outros, 1968a).

⁵⁵ Memórias de José Mathias Ferreira de Abreu, Offícios de 1860, citado por Machado, 1977; Avé-Lallemant, 1858; Padis, 1981.

⁵⁶ Manolo Florentino, comunicação pessoal.

⁵⁷ As inclinações religiosas dos Gonçalves Guimaraes e, sobretudo, as das mulheres revelam-se ainda em sua obediência aos requisitos e normas do Concílio de Trento. Conforme Gudeman e Schwartz (1988), os recém-nascidos deveriam ser batizados na primeira semana de vida por um padre da paróquia e deveriam ter apenas um padrinho e uma madrinha. Ao contrário do que os autores verificaram no Recôncavo baiano, onde essas regulamentações eram frequentemente burladas ou ignoradas, as duas proprietárias da Santa Cruz parecem tê-las seguido à risca. De todos os batismos dos escravos da fazenda, apenas dois não cumprem a segunda norma. Quanto ao primeiro requisito, há uma diferença entre os três proprietários de escravos da fazenda. Dos seis escravos batizados de Maria Magdalena, apenas um tem a idade declarada, que é de 16 anos. Era um escravo de Nação. Dos 12 escravos batizados de Joaquim, sete têm a idade declarada e apenas um foi batizado antes do primeiro mês. Os demais são escravos adultos. A situação dos escravos de Maria Clara é diferente. Dos seus 12 escravos batizados, nove têm a idade declarada e, destes, sete foram batizados antes de completar um mês de vida. Dos dois outros, um tinha três meses na ocasião do batismo e o outro africano, 16 anos.

⁵⁸ A esta perspectiva poderia ser contraposta uma outra, de orientação mais econômica, que encontra sua explicação em uma propriedade decadente, sem valor econômico; daí sua doação. Esta perspectiva esbarra em, ao menos, dois pontos. Um, mais geral: o foco de interesse é a doação e não seu valor econômico, ou seja, procura-se compreender o ato em si e as relações envolvidas entre doador e receptor. O outro ponto entra na discussão do valor econômico

do bem doado. O ano da doação, 1854, é um ano favorável às atividades ligadas à pecuária. O período entre 1855-1860 é de ápice do comércio de mulas em Sorocaba, quando 100.000 mulas entraram na feira e, certamente, invernaram nas fazendas dos Campos Gerais, onde o número de cativos é expressivo, havendo escravos até mesmo nas aldeias indígenas (Ianni, 1988). Essa presença significativa de escravos é sinal de vigor econômico e, portanto, a doação não encontraria aí sua justificativa. Os negócios da Santa Cruz, como os de todas as demais fazendas da região naquele período, estavam em desenvolvimento, o que invalida uma explicação dessa.

⁵⁹ Em Coelho, [1860] 1968: 28, 48 e 49.

⁶⁰ Em Ferrarini, 1971.

⁶¹ Dezenove de Dezembro, 23/1/84. Em Ferrarini (1971).

⁶² Já em 1699 Curitiba mandou erigir um tronco para açoitar escravos (Ianni, 1988).

Resumo

Este artigo analisa o processo de doação de parte da Fazenda Santa Cruz (município de Ponta Grossa, PR) a escravos e libertos, feito pela proprietária Maria Clara do Nascimento, em 1854. Quais as razões, as motivações e as condições sociais deste ato de fazer de escravos e ex-escravos herdeiros efetivos são algumas das questões que guiam a presente reflexão. Trata-se então de apreender este ato como resultado de um movimento onde se cruzam questões particulares, afetos e desejos de diferentes atores sociais em um contexto mais amplo, regional e nacional, marcados por um conjunto de concepções e políticas públicas próprios àqueles períodos históricos. Palavras-chave: Escravidão, Organização social, Parentesco.

Abstract

The article deals with the legacy process of the Fazenda Santa Cruz, by which Maria Clara do Nascimento left part of her property to her slaves and former slaves in 1854. The reasons, the motivations, and the social conditions to transform slaves and ex-slaves into proper heritors are some of the questions that move the reflection. The aim is to grasp this act as an intertwining of particular demands, affects and desires of different actors within a broader national and regional contexts, marked by a set of conceptions and official policies that characterize the historical periods.

Keywords: Slavery, Social organization, Kinship.

(recebido em março de 2004 e aprovado em outubro do mesmo ano)